SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1368

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 362/2015, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à ELISANGELA ALVES LOPES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de Novembro de 2006;

CONSIDERANDO o parecer da comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELISANGELA ALVES LOPES**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais);
Parágrafo Único: Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A592F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 367/2015, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à DENER FLORIANO POMPEO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de Novembro de 2006;

CONSIDERANDO o parecer da comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DENER FLORIANO POMPEO**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais);
Parágrafo Único: Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2C77DF8D

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 368/2015, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à ANTONIO AUGUSTO SILVA CALONEGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de Novembro de 2006;

CONSIDERANDO o parecer da comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTONIO AUGUSTO SILVA CALONEGO**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais);
Parágrafo Único: Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3033C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 369/2015, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à BRUNA ANDRESSA JUNG DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de Novembro de 2006;

CONSIDERANDO o parecer da comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **BRUNA ANDRESSA JUNG DA SILVA**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais);
Parágrafo Único: Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DA8E36C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PROJETO DE LEI Nº002/2015, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA DE 2016

Gabinete da Presidência

OFICIO N° 0067/2015- GP-CMBVR

Boa Vista do Ramos, 09 de junho 2015.

Exmo. Sr.Vereador.
JOSENILDO DA COSTA ROLIM
PMDB/ BVR//AM.
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº002/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prezado Vereador:
Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, ao tempo que estamos encaminhando PROJETO DE LEI Nº. 002/2015, de autoria do Poder Executivo. Amparado pelo artigo 215, do Regimento Interno, que diz no artigo acima citado que a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir parecer.
Restrito ao exposto renovamos votos de estima e consideração.

Saudações Legislativas;

RONALDO DIAS PEREIRA
Ver. Presidente .

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:B9A2518C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO- TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015 FIRMADO EM 01/04/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Carta-Contrato nº.010/2015, celebrado em 01/04/2015.
2.CONTRATANTES:A Câmara Municipal de Boca do Acre e a Empresa ANTONIO PEREIRA DE SENA– ME – CNPJ n. 04.864.527/0001-15.
3.OBJETO:O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de refeições preparadas tipo quentinha, conforme identificada do termo de referencia constantes do Pregão SRP n. 008/2015.
4.VALOR GLOBAL: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Empenho nº 40/15, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.2.001 Despesa 3.3.90.30.00 (Câmara Municipal de Boca do Acre);

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze meses) de 01/04/2015 a 01/04/2016. Com a respectiva Publicação do Extrato do Contrato no Mural da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Boca do Acre (AM), 01 de abril de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre - AM.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE E A EMPRESA ANTONIO PEREIRA DE SENA - ME.
Assunto: Termo de Contrato Nº 010/2015 firmado em 01/04/2015.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:A58DFB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeadas para o biênio 2015/2017, como Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, do Municipio de Boca do Acre/Amazonas, as pessoas abaixo relacionados, indicados oficialmente por entidades e órgãos como descreve.

A) PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – VANDERLEY FURTADO DE LACERDA – VICE-PRESIDENTE
SUPLENTE- DENUZIA LIMA DE ARAÚJO

TITULAR – JOSUÉ MUNIZ DE OLIVEIRA
SUPLENTE – FARIDES MAGALHÃES DE LIMA

B) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – MARIA IZABEL LIMA DOS SANTOS
SUPLENTE – CELINA DA SILVA OLIVEIRA

C) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – FRANCISCA MICHELES GERALDINO DE SOUZA
SUPLENTE – ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

D) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – ELINEIA VIEIRA DE ARAÚJO
SUPLENTE - GESSIANIA COSTA MOREIRA

E) DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – MARILENE MOURA ACELINO - PRESIDENTE
SUPLENTE – MARIA ALZILENE SOUZA DOS SANTOS

F) SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – FRANCISCO FURTADO MONTEIRO
SUPLENTE – LÚCIA LIMA DA SILVA

G) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SUCUNDARISTAS
TITULAR – RALITON SILVA DA CUNHA
SUPLENTE – CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA

H) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECREATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
TITULAR – RAIMUNDA DE LIMA PEREIRA
SUPLENTE – JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

I) CONSELHO TUTELAR
TITULAR – ANTONIO DA SILVA DA COSTA
SUPLENTE – MIQUEIAS ARRUDA DA LUZ

J) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – CECILIA CASTRO LEITE
SUPLENTE – LUIS SALES MODESTO

Artigo 2º. Revogadas as Disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, 01 DE JUNHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2F706742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o item III do artigo 72 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Decreto Presidencial de 03 de março de 2011;

Considerando o disposto na Lei Federal 8.142/90, que dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde como fórum máximo de deliberação para a Política de Saúde;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Boca do Acre, por Atos Resolutivos.

DECRETA

Art. 1º Fica CONVOCADA a IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10 de julho de 2015, com inicio às 08h00 e encerramento às 17h30, com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”; e o eixo temático: “Direito à Saúde, Garantia de Acesso, Participação Social e Atenção de Qualidade”.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou Coordenador Geral da Conferencia.

Art. 3º O local de realização da IV Conferência Municipal de Saúde será no salão da Igreja Batista Comunitária Esperança, situada na Avenida Amazonas, próximo a Escola Danilo Correa.

Art. 4º O regimento interno da IV Conferência Municipal de Saúde, será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do próprio Conselho.

Art. 5º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde, será instituída pelo Secretário Municipal de Saúde e editada por meio de Portaria da própria Secretaria.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários municipais.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, 03 DE JUNHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:ADB23A0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001-2015.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas para o Exercício de 2015; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o que disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15 § 8º 38 III e 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear os servidores abaixo indicados como Membros da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO,*** para o exercício de 2015:

1 – *ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA* - Presidente

2 – *MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO* - Vice-Presidente

3 – *LECY MARIA PEREIRA DE LIMA* - Membro

4 – ALTINA GLORIA REBELO DA COSTA - Membro

5 – ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA - Membro

Artigo 2º. – Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios;

Artigo 3º. – O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Artigo 4º. – O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Artigo 5º. – Determinar a Secretaria Geral da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º. – Este Decreto entra em vigor na data 02.01.2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 07 de janeiro de 2015.*

Publicado por Afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal em 07.01.2015, Conforme Disposto no Artigo 87 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:00E32D1B

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas, Nível DAS-1, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor ***ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA,*** portador da **CI nº. 413665,** inscrito no **CPF sob o nº. 754.789.512-34,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:87FD912B

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-1, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor ***JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR,*** portador da **CI nº. 3308518 SEGUP-PA,** inscrito no **CPF sob o nº. 620.505.162-15,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:D9514580

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível CC-5, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***LECY MARIA PEREIRA DE LIMA,*** portadora da **CI nº. 0601412-7 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº. 227.831.052-68,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:D40F83C3

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível CC-5, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ALTINA GLÓRIA REBELO DA COSTA,*** portadora da **CI nº. 2465460-4 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº. 005.719.752-08,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º. - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:8D22C6E2

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Representante Municipal da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal da Câmara Municipal de Carauari-

Amazonas, Nível CC-3, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor ***ORLANDO DA SILVA RAMOS,*** portador da **CI nº. 0730802-7 SESEG-AM** inscrito no **CPF sob o nº. 135.098.452-34,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º. - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:B2824529

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Vigia da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Vigia da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível CC-5, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor ***RADIMIR LIRA DE LIMA,*** portador da **CI nº. 364.822 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº. 065.203.082-34** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º. - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:B9AAD192

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008-2015.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora de Finanças e Tesouraria da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***Daniel Minervino Lopes,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Finanças e Tesouraria da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível CC-2, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA,*** portadora da **CI nº. 451206 SESEG-AM,** inscrita no **CPF sob o nº. 073.232.392-49** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º. - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 02.01.2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 26 de janeiro de 2015.*

DANIEL MINERVINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7BA64BC5

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO DE N°059/2015 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 30 DE JULHO DE 1997

CARTA CONTRATO DE N°059/2015 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao décimo dia do mês de março de 2015, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J. nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exma. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA**, brasileira, maior, portador da CI. Nº1495865-1, CPF. Nº 519.666.382-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Anastácio Cavalcante, nº 744 - Centro, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2325732-6** e CPF. Nº **996.659.722-00**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:
O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**
CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:
O presente Contrato entra em vigor a partir de 10.03.2015 até 30.12.2015, o que totaliza (10) meses de contrato, firmando entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.382,50 (mil, trezentos e oitenta e dois e cinquenta centavos), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
Participação em cursos de capacitação, promovidos pelo Município;

Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;
Férias proporcionais; que serão divididas em duas parcelas julho e dezembro;
13º salário;
Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: PAGAMENTO DO 13º SALARIO:

O pagamento do 13º salário será efetuado mediante a entrega dos documentos escolares, como: diário de classe com registro de conteúdo, frequência, notas, aulas, atas, mapas de notas, aulas dadas e assinatura do professor.

CLÁUSULA OITAVA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.
Dado e passado nesta cidade de Carauari-Am, ao (s) 10 de março de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Contratante

ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B57AF318

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 191/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Tesoureiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Tesoureiro, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor JOSÉ VERISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, a partir de 08 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5163C868

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 189/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador ILISEU MONTIERO DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados da Câmara Municipal de Coari a sua nomeação e exoneração são de responsabilidade da Presidência;

RESOLVE:

Exonerar todos os funcionários dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Coari, na forma abaixo, a partir de 08 de junho de 2015:
· Diretor Geral;
· Diretor Financeiro;
· Diretor de Segurança;
· Diretor Administrativo;
· Chefe de Gabinete;
· Representante na Capital;
· Controlador Interno;
· Tesoureiro;
· Sub Diretor Geral;
· Chefe de Setor de Pessoal;
· Assessor de Informática;
· Sub Assessor de Informática;
· Redator Chefe;
· Assessor de Comunicação;
· Sub Assessor de Comunicação;
· Assessor Legislativo;
· Sub Assessor Legislativo;
· Procurador Jurídico;

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3064E3E9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 192/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Diretor Geral, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO**, a partir de 08 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D651808F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 063, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação da Resolução Nº. 61 Nº 061, DE 29 DE ABRIL DE 2015. *e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por seu Presidente vereador ILISEU MONTEIRO DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art.42, IV, combinado com o Art. 36, XXVII do Regimento Interno.
Considerando que por ocasião da votação da alteração do inciso I, do Art. 67 do Regimento Interno, não foram obedecidos os trâmites legais. **" Art. 173 do Regimento Interno diz*: O Regimento Interno só poderá ser modificado ou reformado por meio de Projeto de Resolução de iniciativa de 2/3(dois) terço) dos membros da Câmara de Comissão Executiva ou Comissão Especial da Câmara, para esse fim de criada, em virtude de deliberação e da qual deverá fazer parte em um membro da Comissão Executiva. Art. 175 – Após emendas, o projeto será enviado I- À Comissão de Constituição e Justiça, em qualquer caso;"***

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a **Resolução Legislativa Nº 061, DE 29 DE ABRIL DE 2015,** que alterou o inciso I do Art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
1º. Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO
2º. Vice-Presidente

Continuação da **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 063, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

CLODAIR MELO NUNES
1º. Secretário

CARLOS ALVES BATISTA
2o. Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E2848E36

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REESTABELECIMENTO DA MESA DIRETORA

Ata de Reestabelecimento da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, eleita no dia 19 de novembro de 2014 e empossada no dia 01 de janeiro de 2015, conforme Decisão Judicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **Agravo Regimental n. 0001373-59.2015.804.0000**, que foi proferida no dia 03 de junho de 2015 e protocolada no dia 08 de junho de 2015.

Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015), às dezesseis horas, no prédio da Câmara Municipal de Coari, à Travessa Raimundo Mota 192, centro, Coari Amazonas, na presença dos senhores vereadores: ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES, ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM, CARLOS ALVES BATISTA, CLODAIR MELO NUNES, MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO, testemunhas: José Verismar dos Santos Oliveira, Júlio Cesar da Rocha, Luiz Ferreira Diniz Júnior, Samuel Pereira de Castro, Francinikson Pinheiro Moreira, Antonio Silva de Oliveira, Marcio Ayone Chamy de Oliveira e João Carlos da Silva Brito, procedeu-se o reestabelecimento da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, eleita no dia 19 de novembro de 2014 e empossada no dia 01 de janeiro de 2015, conforme Decisão Judicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **Agravo Regimental n. 0001373-59.2015.804.0000**, que foi proferida no dia 03 de junho de 2015, composta pelos seguintes vereadores: Presidente: ILISEU MONTEIRO DA SILVA-PMDB; 1º Vice-Presidente: ADNAMAR MCIEL GUIMARÃES-PROS; 2º Vice-Presidente: RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO-PTN; 1º Secretário: CLODAIR MELO NUNES-PC do B e 2º Secretário: CARLOS ALVES BATISTA-PTC, Para os seus efeitos legais foi elaborada a presente Ata, que vai datada e assinada pelo Presidente, demais membros da Mesa, vereadores acima mencionados, testemunhas e por mim Secretário " Ad Hoc", Antonio Soares dos Santos – funcionário da Câmara Municipal de Coari.

Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
1º. Vice-Presidente

Continuação da ata de Reestabelecimento da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, realizada em 08de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO
2º. Vice-Presidente

CLODAIR MELO NUNES
1º. Secretário

CARLOS ALVES BATISTA
2o. Secretário

Vereadores

MARIO JORGE LIMA DOS SANTOS

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM

Testemunhas:

JOSE VERISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
JOAO CARLOS DA SILVA BRITO
SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Secretário
"AD HOC"

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:61769695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 007 A/2015

A Prefeitura Municipal de Coari intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura, do processo licitatório do Pregão Presencial SRP nº 007 A /2015, referente aquisição de Fardamento Escolar**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, do dia **11/06/2015 às 08:30 horas** para o dia **23/06/2015 às 09:00 horas**. Edital disponível a partir do dia **15/06/2015**, das 08:00hs as 12:00hs.

Manaus, 08 de junho de 2015

FRANCISCO RIVERSON DO COUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:21CFD73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008 A/2015

A Prefeitura Municipal de Coari, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP 008 A/2015, objetivando a Aquisição de Material Escolar, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, está suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Manaus, 08 de junho de 2015.

FRANCISCO RIVERSON DO COUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0E280842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
(PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006-A/2015 – CPL/COARI.)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pelo DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2015, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006-A/2015 – CPL/COARI, objetivando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, está suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital e/ou comunicado oficial será republicado com uma nova data para abertura do certame.
Informações:
Prefeitura Municipal de Coari – Setor: Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, das 08h00min às 12h00min.

Coari, 08 de junho de 2013.

FRANCISCO RIVERSON DO COUTO
Presidente da CPL
Coari
Decreto de 20 de abril de 2015

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2D6F27CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, **CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Assessor Técnico Especial III, Símbolo CC-3 da Prefeitura Municipal de Coari é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA JÚNIOR,** para exercer o Cargo de Assessor Técnico Especial III, Símbolo CC-3 da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Coari, a partir de 03 de junho de 2015.
II – CONCEDER a Gratificação de Atividade VI, ao supracitado servidor a partir de 03 de junho de 2015.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2015.

Ciente em _____/_____/_____

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

TERMO DE POSSE

Nome: **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA JÚNIOR**

Repartição: Prefeitura Municipal de Coari/Amazonas.
Cargo ou Função: Cargo de Assessor Técnico Especial III, Símbolo CC-3
Está sob o regime de tempo integral? (X)Sim ( )Não. Com dedicação exclusiva? (X) sim ( ) não.

Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA JÚNIOR,** perante o Prefeito, verificou-se a posse do (a) servidor (a), no Cargo de Assessor Técnico Especial III, Símbolo CC-3, nomeado (a) através do Decreto Municipal de 03 junho de 2015, publicado por fixação em mural conforme estabelece o artigo 106, § 1° da Lei Orgânica do

Município de Coari, com encargos financeiros a contar de 03 de junho de 2015.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal, Estadual e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou-se, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos dos demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado por quem de direito.

Coari, AM, 03 de junho de 2015.
.....
Empossado (a)

Em:...../...../.....

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:790F36A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 085/2015-GVP-CMC

CONCEDE diárias ao Vereador-Presidente, CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, e dá outras providencias.

O Segundo Vice da Câmara Municipal de Codajás, Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO segundo hierarquia da Mesa Diretora, a competência do 1º Vice-Presidente para substituir o Presidente em seus afastamentos e ausência;
CONSIDERANDO, o Termo de Transmissão de Cargos 005/2015, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;
CONSIDERANDO, o teor do Memorando 005/2015 GP/CAFF.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, três diárias ao Vereador – **CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**– para viajar a cidade de Manaus/AM no período de **09/06//2015 a 13/06/2015**, com retorno no dia **13/06/2015,** para: **a)** Para participar de audiência junto a diretoria do CCOTI da ALEAM **b)** Audiência no TCE. **c)** Audiência junto a Capitania dos Postos (Requerimento). **d)** Audiência junto ao DETRAN para protocolar Requerimento. e) Audiência junto ao SENAI

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (três) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00 cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de junho 2015.

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
Presidente em Exercício

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **09/06/2015.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:6373B5B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 086/2015-GP/CMC.

Designa a Servidora MARILIA DA SILVA MOREIRA, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 007/2015- GSF/MSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidora ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade em agilizar a documentação financeira e contábil deste órgão junto a Empresa Record e assessoria jurídica Vieira da Rocha.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, a Servidora **MARILIA DA SILVA MOREIRA**, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**,** com previsão de inicio de viagem no dia **09/06/2015**, e retorno no dia **12/06/2015,** para agilizar a documentação financeira e contábil deste órgão junto a Empresa Record e assessoria jurídica Vieira da Rocha.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias, a referida Servidora, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **08/06/2015.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:FD5FDCDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2015

TOMADA DE PREÇO 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015
Espécie: Contrato n° 43/2015
Contratada: **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** CPF nº 322.550.552-87, Objeto: **Locação de 01 (um) VEÍCULOS para atender a equipe de supervisão das escolas da zona rural do município de Guajará-Am**. Objeto da TP Nº 001/15, de 23/04/2015 – com valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), sendo a importância de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensal. Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇO. Vigência: 07 (Sete) meses a partir da data da assinatura. Fonte de recurso: FPM, ICMS E RP, FUNDEB 40%. Assinam: **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** CPF nº 322.550.552-87 – CONTRATADO, **JOSE ERONILDES NOBRE FILHO** - CONTRATANTE.

Guajara-AM, 26 de MAIO de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8324B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2013
TOMADA DE PREÇO 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015
Espécie: Contrato n° 44/2015
Contratada: **ANTONIO LUCAS BARROSO DO NASCIMENTO** CPF nº 015.542.172-70, Objeto: **Locação de 01 (um) VEÍCULOS para atender a Secretaria de Educação no transporte de aluno do município de Guajará-Am**. Objeto da TP Nº 001/15, de 23/04/2015 – com valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), sendo a importância de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensal. Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇO. Vigência: 07 (sete) meses a partir da data da assinatura. Fonte de recurso: FPM, ICMS E RP, FUNDEB 40%. Assinam: **ANTONIO LUCAS BARROSO DO NASCIMENTO** CPF nº 015.542.172-70, – CONTRATADO, **JOSE ERONILDES NOBRE FILHO** - CONTRATANTE.

Guajara-AM, 26 de maio de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0F8F5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 002-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a locação de embarcações, conforme letra "b" do preâmbulo deste edital, cuja finalidade é atender as necessidades da Prefeitura de Guajara, por um período de 06 (seis) meses. Documentação e proposta: serão recebidos até as ***10:00 h do dia 30 de junho de 2015***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-Am, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***22 de junho de 2015***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 09 de junho de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9B54DCDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 073/2015/GAB/PRESDATA: 01 DE JUNHO 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO DO SOCORRO DA SILVA MACEDO,** portador do RG: nº 739.646 SSP/AM e CPF: sob nº 176.853.382-20, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete nível-B, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-10 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997 e Lei nº001/2015 de 02-01-2015, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**01**) **PRIMEIROS** DIAS DO MÊS DE (06) **JUNHO** DO ANO DE (2015) DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0BDBEED1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 074/2015/GAB/PRES DATA: 01 DE JUNHO 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **DIANA DINIZ GOMES,** portador do RG: nº 3010775-0 SSP/AM e CPF: sob nº 029.248.392-97, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete nível-B, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-10 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**01**) **PRIMEIRO** DIAS DO MÊS DE (06) **JUNHO** DO ANO DE (2015) DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:8703C159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 09 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMAS EDITAL Nº. 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito interino do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no Item 8, do Edital nº. 001/2015-SEMAS;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2015-SEMAS, para a realização de exame médico:

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME
01	Antônio da Encarnação
02	Antônio José Leal Nina Roldão
03	Mailine Lobato Gomes
04	Leliane Rodrigues dos Santos Leonel
05	Matheus Solon da Silva Bernadino
06	Eloiana Maria dos Santos Silva
07	Maria Karina Mendonça de Moraes
08	Janaína Oliveira de Souza
09	Elizângela Torriani de Castro
10	Vamilda da Silva Caetano Pessoa
11	Eliane dos Santos Malta
12	Sirlene Silva dos Santos
13	Gerson Arantes dos Santos Silva
14	Francisca Batista Marinho Ferreira
15	Zumira Gomes de Oliveira Neta
16	Raimunda de Jesus Soares Passos
17	Luciana Graziela de Moraes Santos
18	Adriana de Moraes Cabral
19	Maria Iracema Queiroz Amaral Lima

SERVIÇOS GERAIS

01	Alciene de Almeida Oliveira
02	Lucimar Tico de Miranda
03	Gemima de Jesus Cardozo
04	Marilene França Laborda
05	Roberta Karoline Ramos
06	Conceição dos Santos Cruz
07	Marinete Alves dos Santos
08	Jaqueline Martins Batista
09	Elba Fernandes do Nascimento
10	Maria Ivanete da Silva Lopes
11	Francicleide Penedo de Oliveira
12	Sebastiana Gomes do Nascimento

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	Jeverson Bragado de Souza
02	Cristóvão Marques Garcia
03	Emile da Cruz Lopes
04	Ralliane Santiago Pinheiro
05	Débora Silva Brissow
06	Aurinete Marinho Pessoa
07	Jonia Oliveira Maciel Farias

RECPCIONISTA

01	Simone dos Santos Veiga
02	Maria Alessandra Martins Gahu
03	Maria Isabel Carvalho Bento
04	Maria Auxiliadora Mendonça dos Santos
05	Marileia Queiroz Marques

COZINHEIRO

01	Arimeia Machado dos Santos
02	Jussinete Chaves de Carvalho
03	Maria Aparecida da Silva Rodrigues
04	Vilmar Bueno
05	Joelma Jacinto de Calaço
06	Cleuri Fátima Agostinha Toriani
07	Meire Nogueira de França
08	Jaciele Martins Gahu
09	Valdemarina Passos Felix

ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR

01	Pedro Antônio Chavez Lopez

FACILITADOR

01	Izabel Nunes Pereira

Art. 2º - Fica estabelecida data de 10 e 11 de junho de 2015, a partir das 18:00h para a realização dos exames, a serem realizados na Secretaria Municipal de Saúde (antigo hospital), setor do Laboratório.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B9E5C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2015 - GAB. PREF.

Humaitá, 09 de junho de 2015

CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito interino de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 111/2015 do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CONVOCADA,** a V Conferencia Municipal de Saúde no município de Humaitá-AM.

Art. 2° - A V Conferência Municipal de Saúde, será realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2015 e terá como tema central: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR DOS BENS DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO**".

Parágrafo Único – Caberá ao Executivo Municipal editar **RESOLUÇÃO**, definindo local, horário, comissão organizadora e demais aspectos essenciais à realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB4ACB7B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 445/2015-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, tipo menor preço, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados á ME/EPP. Data da abertura: 22/06/2015, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em autoclaves.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2189/15. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 09 de junho de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BAD0072

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 445/2015-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, tipo menor preço, Data da abertura: 22/06/2015, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1190/15. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 09 de junho de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27EFEAC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
##TEX Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no Processo Licitatório referente a Carta Convite n° 044/2015-CPL/PMI, com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação_CPL/PMI,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do Processo Licitatório relativo a Carta Convite n° 044/2015-CPL/PMI – Objeto: ***Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de Serviços de locação de sistemas para prestação de serviços em sistemas de folhas/Extratos, pelo período de 12 meses.*** ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ**: 18.718.109/0001-24, **ENDEREÇO: ENDEREÇO:** Av. Djalma Batista, n 1719, Altantic Tower Sala 1704, Chapada – Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço, no valor de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais**) mensal, no referido procedimento licitatório; DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 08 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E7DEA86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2015 – GAB/PMI.

EXONERA no cargo de Gerente de UBS, Nível I, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a Sra**. MARIA FRANCINETE MAIA DA SILVA**, da função de GERENTE DA UBS PROFª. GRAÇA LOPES, MORADA DO SOL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 28 de maio de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:33EC776F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Gerente de UBS, Nível I, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. MARIA FRANCINETE MAIA DA SILVA**, na função de GERENTE DA UBS MORADA DO SOL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 28 de maio de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:3A27E5B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INPREVI.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 26 o inciso VI do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INPREVI.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação Empresa MAGALHÃES COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, sede na Rua Leovegildo Coelho, 236, Centro, CEP: 69.005-090, na Cidade de Manaus, estado do Amazonas, CNPJ: **07.195.246/0001-05**.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, R$ 3.697,55 (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da adjudicatária direta.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba-AM, 11 de março de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8D343EB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS EDITAL Nº 004/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da Comissão Eleitoral, responsável da Eleição dos Conselheiros Tutelares, a realização no **dia 04/10/2015,** publica a relação dos inscritos para participarem do referido processo Eleitoral.

Nº	NOMES
01	Elias Rodrigues Caldeiras
02	Eunice Ferreira de Oliveira
03	Francisco Rodrigues Martins
04	Manuel Antônio Lima dos Santos
05	Ralcimar Aris Xavier
06	Tenato Rocha Barbosa
07	Taylon Gabriel dos Santos Oliveira
08	Willian Oliveira de Abreu

Japurá-AM, 29 de Maio de 2015.

NELSON PEREZ CARDOZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9BA6B42C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 009/2015, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NO AMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

II – ADJUDICAR os itens de 01 à 11, com valor global de R$ 102.200,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS), em favor da Firma: **NILANIA PIRES DA SILVA - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 08.039.488/0001-72, situada à Avenida 14 de Maio, nº 2147 – Centro – Lábrea/AM.**

Lábrea, 09 de junho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DED68950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **NILANIA PIRES DA SILVA - ME.**
Objetivo: **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global dos itens de 01 à 11 importa na quantia de **R$ 102.200,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS).** Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Lábrea, 09 de junho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0201DF5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 649/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2564/2006, e;

CONSIDERANDO as improbidades encontradas na análise do PROCESSO APOSENTATÓRIO, conforme determinação do Órgão Ministerial através do Parecer nº 663/11MPC/TCE, onde a senhora LAUDICÉIA RUIS DA SILVA, foi aposentada no cargo de

Assistente Técnico Administrativo I, nível III, referência "J", matrícula nº 1150, do Quadro de Pessoal Estável do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, à época, com proventos integrais no valor de R$ 685,21 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) como salário-base, acrescido de R$ 137,04 (cento e trinta e sete reais e quatro centavos) equivalente a vinte por cento (20%) concernente a quatro (04) quinquênios como adicional por Tempo de Serviço, totalizando seus proventos ao valor de R$ 822,25 (Oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru; resolve:

Art. 1º - **ANULAR,** o ato aposentatório Decreto GP/PMM nº 062/2009 de 14 de janeiro de 2009 que trata da Aposentadoria integral da senhora LAUDICÉIA RUIS DA SILVA, uma vez que o ato fora julgado ilegal em conformidade com o a Decisão **2682/2013-TCE-AM-PRIMEIRA CÂMARA,** disposto nos Artigos 71, III, c/c Artigo 75 da CF/88; e Artigos 1º, V e 31, II, da Lei Estadual nº 2423/1996; e Artigo 265 § 1º e § 2º, da Resolução 04/2002-TCE/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:12278D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE 09 JUNHO DE 2015.

ATO: DECRETO MUNICIPAL Nº 645 DE 06 DE MAIO DE 2015, publicado no quadro de informações oficial previsto no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.
Que, Dispõe sobre nomeações dos integrantes do Grupo de trabalho intersetorial Municipal do Programa Saúde na escola-PSE
ONDE SE LÊ:
Laurenice do Nascimento Rodrigues
LEIA-SE:
Laurenice do Nascimento Ferreira

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:BE6396A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.012/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através do Edital de Homologação publicado no Diario Oficial dos Municipios em 07 de Abril de 2015.

CONVOCA

Art. 1º - A partir desta data, para ocupar os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mananquiri em especifico para o quadro da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** a seguinte candidata aprovada:

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLAS	NOME
4º	FERNANDA TRIBUZY DE QUEIROZ

Art. 2º - A posse deverá verificar-se dentro de **07 (sete) dias úteis** contados da data da publicação desta Convocação, improrrogáveis, devido necessidade imediata da ocupação do cargo.

§ 1º - O ato de provimento será tornado sem efeito por decreto, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial, na forma prevista no Art. 16 da Lei Municipal Nº 184/1991 § 1°.

Art. 3º - Os convocados devem se apresentar no **Auditorio da Prefeitura Municipal de Manaquiri nos horários das 09:00 ás 12:00h e das 14:00 às 17:00h,** apresentando todas as documentações exigidas no Edital N.001/2014, conforme discorrido abaixo:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
d) Cédula de Identidade;
e) Declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Duas fotos 3x4, recentes;
i) Comprovante dos requisitos básicos exigidos no item 2 do edital
j) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
k) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
l) Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
m) Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
n) Exames Médico Admissional

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta convocação, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 5º - Este Convocação entra em vigor na data da publicação revogada, as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, Em 28 de Abril de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E49C014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 20ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos aprovados no Processo Seletivo

Simplificado da Prefeitura Municipal de Manaquiri, objeto do Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargo Temporário de **Técnico de Enfermagem da Família,** conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (PSF)
LOCALIDADE: MUNICÍPIO

CLASSIF.	NOME
20º.	CLAUDECIRA TORRES DA SILVA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 02 de junho de 2015.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A758A6E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável *do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2014 - Objeto do Pregão Presencial no. 002/2014*.
Partes: Município de Nova Olinda do Norte e LUIZ DOS SANTOS BATISTA - ME.
Objeto: Rescindir amigavelmente o Primeiro Termo Aditivo acima para a execução do Projeto "AQUISIÇAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E OUTROS".
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93 e alterações
Data da celebração: 31/12/2014

Nova Olinda do Norte (Am), 28 de maio de 2015

A COMISSÃO

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED74AD15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável *do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 019/2014 - Objeto do Pregão Presencial no. 002/2014*.
Partes: Município de Nova Olinda do Norte e *M. A. IND. COM. DE PAPELARIA E SERVS. LTDA-EPP*.
Objeto: Rescindir amigavelmente o Primeiro Termo Aditivo acima para a execução do Projeto "AQUISIÇAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E OUTROS".
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93 e alterações
Data da celebração: 31/12/2014

Nova Olinda do Norte (Am), 28 de maio de 2015

A COMISSÃO

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:35B1E7F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

EDITAL DO PLEITO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO ARIPUANÃ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO ARIPUANÃ-CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990 e artigo 10 da Lei Municipal 005 de 01 de Junho de 2015, COM AS IMPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 12.696 DE 25 DE JULHO DE 2012 E DA RESOLUÇÃO 170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

FAZ SABER, a todos quantos deste conhecimento tiverem que, se realizará no dia 04 de Outubro de 2015, a eleição para a escolha do Conselho Tutelar de Novo Aripuanã, para o quadriênio 2016/2019, onde serão escolhidos os novos representantes para comporem o mesmo de acordo com as normas para a realização do Processo Eleitoral, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas de 10 a 17 de Junho de 2015, no horário de 08 as 17:00 no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS situado a Rua Cônego Bento, S/N, Centro.
O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
Carteira de identidade
Declaração de próprio punho de que reside no município de Novo Aripuanã há pelo menos 02 (dois) anos;
Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
Declaração de entidade, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
No momento da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Novo Aripuanã.
O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Novo Aripuanã.
As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Vagas	Suplentes
05	05

DAS FASES DO PROCESSO:

O processo de escolha conterá três fases
Inscrição
Prova escrita
Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Novo Aripuanã.

DA PROVA ESCRITA

A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas, e iniciará as 8:00 horas da manhã em local a ser informado.
O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
As provas serão elaboradas pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Carteira de Identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.19 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.20 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.21 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.22 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.23 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.24 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.25 Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.26 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.27 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.8.

DO PROCESSO ELEITORAL
Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de Outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal.
Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
Maior nota prova escrita
Maior escolaridade
Maior idade
Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

DOS RECURSOS
Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha de trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Atrium do Fórum Municipal e no mural do CRAS, bem como mural da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.
A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016 em local a ser informado.

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
Receber as inscrições.
Deferir e indeferir inscrições.
Retificar dados cadastrais.
Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.

Prestar informações sobre o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha no Prédio do CRAS.
Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Atrium do Fórum Municipal.

Novo Aripuanã, 08 de Junho de 2015.

RAIMUNDA SILVA BATISTA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:ACE9D86A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº Nº 007 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a demolir o Prédio e desmontar a Antena onde funcionava a TV A CRÍTICA/SBT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, conferidas pelo Art. 43 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o Prédio e desmontar a Antena onde funcionava a TV A CRÍTICA/SBT, situado na Rua Álvaro Maia, s/n, Bairro da TV, onde no terreno será Construída Uma Quadra Poliesportiva e Uma Praça de Fitness, através do Ministério do Esporte, com recurso do PAC do Governo Federal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, em 08 de junho de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:5459D8B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 038/2015

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA VIAGENS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, Everaldo Silvério Batista Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução Legislativa, que

Art. 1° - Fica instituído na Câmara Municipal de Parintins-AM, a .forma de pagamento pelo regime de adiantamento, que reger-se-á, obedecendo as disposições estabelecidas nesta Resolução, na legislação pertinente e nas normas sobre a formalização e encaminhamento das prestações e tomadas de contas de adiantamentos concedidos a servidores da Câmara Municipal de Parintins, contidas no Anexo I, desta resolução.

Art. 2° - Entende-se por adiantamento, o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

Art. 3º - Consideram-se despesas em regime de adiantamento as compreendidas nos seguintes casos:
I - despesas extraordinárias e urgentes que não comportem delonga na realização de pagamento;
II - despesas com combustível, manutenção de veículos;
III - despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede do Município, desde que não possam subordinar ao regime normal de empenho.
IV - despesas com alimentação de pessoal quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento;
V - outras despesas pequenas e de pronto pagamento.

Art. 4° - Consideram-se despesas de pequenos valores e de pronto pagamento, para efeitos desta Lei, as que se realizarem com:
I - selos postais, telegramas, Sedex, serviços cartorários, xérox, materiais e serviços de limpeza, higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transporte de materiais; transportes urbanos diversos, passagens aéreas, terrestres e fluviais; pequenos consertos e aquisição avulsas de livros, jornais e outras publicações oficiais;
II - encadernações avulsas e artigos de escritório de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - aquisição de softwares, equipamentos, periféricos e outros produtos de informática;
IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade, desde que devidamente justificada.

Art. 5° - As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão processamento normal de despesa.

Art. 6°- Cada adiantamento instituído por esta Resolução, não poderá ultrapassar a quantia equivalente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 7° - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do numerário, o responsável prestará contas da verba recebida ao Controle Interno da Câmara Municipal, devolvendo o saldo porventura existente aos cofres do Legislativo.

Art. 8°- Os adiantamentos serão autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, por Portaria, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, após deferimento do requerimento de solicitação, contendo:
I - nome, cargo ou função do interessado ao qual deva ser feito o adiantamento, tornando-se esse o responsável pelo adiantamento;

II - destinação do recurso, indicando a dotação orçamentária por onde deva ocorrer a despesa;
III - valor a adiantar.

Art. 9°- Cada adiantamento será precedido de empenho na dotação própria, contabilizado como despesa efetiva.

Art. 10°- Não se fará novo adiantamento:
I - a servidor em alcance;
II - a servidor responsável por adiantamento, que ainda não tenha prestado conta;
III - a servidor cuja prestação tenha sido rejeitada ou tenha deixado de apresentar a prestação de conta, até a regularização da rejeição ou tomada de conta, devidamente sanadas;
IV - servidor em período de licença ou férias ou qualquer tipo de afastamento; e
V - a servidor indiciado em procedimento de inquérito administrativo.

Art. 11 - Cada adiantamento corresponderá um processo, devidamente autuado, representando uma prestação de contas, instruída dos comprovantes quitados e revestidos dos requisitos legais e do recolhimento de saldo se houver.
§1° Os comprovantes serão as notas fiscais, os recibos, notas fiscais simplificadas, cupons e outros comprovantes.
§2° As prestações de contas serão analisadas pelo Controle Interno, sob o ponto de vista aritmético da propriedade da verba, obedecida as Leis pertinentes a matéria e justificativa da despesa e será apresentada instruída dos seguintes documentos:
I - copia da requisição (requerimento) do adiantamento;
II - notas fiscais, recibos, notas fiscais simplificadas, cupons e outros comprovantes das despesas;
III - guia de restituição do saldo do adiantamento, se houver.
§3° - Os documentos mencionados no item II, do parágrafo anterior, serão reprograficamente copiados em folhas A4, sendo que os originais serão, quando houver espaço suficiente, colados na mesma folha da reprodução ou em outra folha e deverão ser assinadas pelo servidor e deverão conter no inicio da folha, o numero do processo.
§4° - Os comprovantes de despesas, deverão ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da Câmara Municipal de Parintins, e não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma segunda via, cópia reprográfica, fotocópia ou qualquer espécie de reprodução.

Art. 12 - No mês de Dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos aos cofres do Poder Legislativo até o dia 15 do mês.

Art. 13 - O responsável que deixar de fazer a prestação de contas de adiantamento ou recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo determinado, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o total do adiantamento, salvo força maior devidamente justificado, e aceito pela autoridade competente.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente .Resolução correrão .por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins**,** em 02 de junho de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:65A8ECCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 065/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar JC GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS (Gráfica João XXIII), situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582 - Centro, inscrita no CNPJ nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar **02 (dois)** talonários de Nota Fiscal de Serviços, **tipograficamente numeradas de 0001 a 0050, 0051 a 000100 com respectiva data de validade**, em nome da empresa **LABORATÓRIO RENASCER LTDA**, estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Avenida Nações Unidas, nº 645, Centro, com Inscrição no **CNPJ Nº 22.122.332/0001-81**, com Inscrição Municipal l n° 206548, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 01 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D76DD19E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 047/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADSON JOSÉ COSTA SILVA,** para o cargo de **Diretor Técnico e Operacional de Trânsito,** junto a **Empresa Municipal de Trânsito e Transporte - EMTT**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Parintins, 08 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6D140191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – EMTU/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 001/2015 – EMTU/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADO DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - EMTU/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, com valor global de R$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - EMTU/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:617CCA77

EMTU
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – EMTU/PMPF
ASSINATURA: 12 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADO DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM.
VALOR GLOBAL: R$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMTU - Projeto Atividade: 401.26.122.0011.2.043 – Encargos com a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 48 EMTU/Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9E30A866

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AJL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.319.640/0001-21, no item: 18, com valor global de R$ 300,00 (trezentos reais); BITTENCOURT E DIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.443.949/0001-10, nos itens 20 e 21, com valor global de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais); FENIX DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.188.581/0001-62, nos itens: 34, 37, 41 e 43, com valor global de R$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais); FN DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, nos itens: 22, 23, 40 e 42, com valor global de R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais); INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.608.739/0001-02, no item 06, com valor global de R$ 315,00 (trezentos e quinze); K M P DE MORAES – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.721.870/0001-50, nos itens: 09, 10, 24, 25 e 38, com valor global de R$ 12.213,00 (doze mil duzentos e duzentos e treze reais); LEÃO XAVIER COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.352.044/0001-83, nos itens: 11, 13, 15 e 17, com valor global de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); O G L CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 01.680.593/0001-47, no item 28, com valor global de R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais); PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, nos itens: 01, 02, 03, 05, 07 e 08 com valor global de R$ 16.499,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais); S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens: 04, 14, 16, 26, 29, 30, 35, 36 e 39, com valor global de R$ 42.302,00 (quarenta e dois mil trezentos e dois reais) e VJ INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.088.334/0001-45, nos itens: 12, 19, 27, 31, 32 e 33, com valor global de R$ 17.508,00 (dezessete mil quinhentos e oito reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:75E7B056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB-FIXO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E1EA9089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.

VALOR GLOBAL: R$ 16.499,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB-FIXO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:15ABE8E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB-FIXO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FB8CDC22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 200/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA VJ INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002 Encargos com Representação do Município. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e material permanentes, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F51D9B85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a Empresa OGL CAVALCANTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.003 Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de governo. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e material permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F310EE3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente, Fonte: 706 – FNAS/IGD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:69C49D97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA VJ INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.399,00 (treze mil trezentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 Manutenção das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e material permanentes, Fonte: 706 – FNAS/IGD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:844F0A4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a K M P DE MORAES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.213,00 (doze mil duzentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A3833E16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:91B3E95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 206/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a Empresa S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 30.970,00 (trinta mil novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CFCAD855

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA VJ INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.959,00 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9D0E5024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 208/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA LEÃO XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0E93C589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a BITTENCOURT E DIAS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BFE1DCFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 210/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA F N DE ALMEIDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:645599C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A62EB9DB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JF GUEDES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.326.020/0001-00, nos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 17, com valor global de R$ 145.292,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, nos itens: 01, 03, 10, 11, 12 e 14, com valor global de R$ 356.990,00 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B34DCC8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF

- Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3C601F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 216/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF
- Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:11959EC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 217/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMASC
- Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC; 746 – FNAS/PBV - SCFV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B67CA21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMASC
- Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC; 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 746 – FNAS/PBV - SCFV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FB0C7B09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 219/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS
- Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB-FIXO; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 795 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:83726479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 220/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 112.024,00 (cento e doze mil e vinte e quarto reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB-FIXO; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 795 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F78F09DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 221/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 136.666,50 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED
- Projeto Atividade: 12.366.0065.2.023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.366.0065.2.031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.365.0065.2.027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRÉ – ESCOLAR/CRECHÊ, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.361.0065.2.024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8050F540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 222/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
ASSINATURA: 28 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 174.606,00 (cento e setenta e quarto mil seiscentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED - SEMED - Projeto Atividade: 12.366.0065.2.023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.366.0065.2.031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.365.0065.2.027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRÉ – ESCOLAR/CRECHÊ, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.361.0065.2.024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE e 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B9486984

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: FLEX FARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 06.209.557/0001-13, nos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor global de R$ 27.235,50 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de junho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9B8946AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 230/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
ASSINATURA: 02 de junho de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FLEX FARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 27.235,50 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.303.0051.2.051 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 27 – SUS/FARMACIA BÁSICA; Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção de Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de junho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8AD8913B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO 003

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, tendo em vista o Edital de Abertura de inscrições n º 001/2015, de 25 de Março de 2015, republicado no D.O.M., de 30 de Março 2015, para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva,

CONSIDERANDO, ainda, que o item 12.4 do Edital 001/2015 dispõe que "quaisquer regras fixadas neste Edital poderão ser alteradas durante a realização do concurso, mediante nova publicação do item ou itens alterados";

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o ANEXO VII – RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR do referido edital, que passará a ter a seguinte redação:
ANEXO VII
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nº de Inscrição:
_____

Ilmo. Sr.
COORDENADOR DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG sob o Nº _____ e no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 da Câmara Municipal Rio Preto da Eva, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no dia _____/_____/_____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
O Requerimento deste RECURSO deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 2 (um) dias úteis após o dia da divulgação, na sede da Coordenação Estadual – SEDUC das 08h00min às 14h00min.
* Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma.
* Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
* É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

CMRPE-AM – CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 - PROTOCOLO GP Nº _____ de _____/_____/_____

Recebi o Requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato inscrito no certame sob o N.º _____

Nome do candidato:_____

RG:

CPF:

_____
Assinatura do Recebedor

Art. 2º. As **presentes** alterações revogam qualquer disposição em contrário no EDITAL, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não objeto deste ATO RETIFICATÓRIO.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:F180F24C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

Rua Gov. Pimenta Bueno		Balanço 2014	
Centro		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
C.N.P.J. : 04.629.697/0001-15		Lei Nº 4.320/64	
		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.817.453,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.083.245,85
ORDINÁRIAS	24.695.975,23	DESPESAS ORDINÁRIAS	20.807.056,63
Recursos Próprios	24.695.975,23	Recursos Próprios	20.807.056,63
VINCULADAS	23.319.648,16	DESPESAS VINCULADAS	25.276.189,22
Recursos Próprios	707.789,62	Recursos Próprios	537.574,07
Fundeb 60%	7.719.051,18	Fundeb 60%	8.209.566,66
Fundeb 40%	5.146.034,10	Fundeb 40%	4.061.462,98
Outras Transferências Do Fnde	1.883.197,23	Outras Transferências Do Fnde	1.236.003,43
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	6.735.026,07	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	6.719.594,11
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	462.651,18	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	484.856,90
Convênios com a União	590.995,65	Convênios com a União	3.397.746,13
Convênios com o Estado	74.903,13	Convênios com o Estado	629.384,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.198.169,80		
ORDINÁRIAS	-4.198.169,80		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-4.198.169,80		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.647.840,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.555.240,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.647.840,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.555.240,92
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.719.565,88	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.333.292,52
INGRESSOS DE ATIVOS	22.826,06	DISPENDIOS DE ATIVOS	238.712,67
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	22.826,06	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	238.712,67
INGRESSOS DE PASSIVOS	8.696.739,82	DISPENDIOS DE PASSIVOS	4.094.579,85
Insrição de Restos a Pagar Processados	2.041.801,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	22.964,43
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	2.626.095,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	81.605,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	4.028.843,04	Valores Restituíveis	3.990.009,73
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	92.599,08
		Créditos De Transferências A Receber	92.599,08
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.153.924,49	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.274.405,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.153.924,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.274.405,59
TOTAL	61.338.783,96	TOTAL	61.338.783,96

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito
CPF: 274.321.302-72

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 574.322.102-25

LUIS MEDEIROS DE LIMA
Técnico em Contabilidade
CRC-AM 09706/0

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:B14F8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Concurso Público para provimentos de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, regido pelo Edital de Abertura de inscrições n º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 15/04/2015 e republicado em 29/04/2015, CONVOCA os candidatos inscritos a realizarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

DATA: 14/06/2015 (DOMINGO)

CARGOS NÍVEL SUPERIOR: **Professor Zona Urbana e Rural (Educação Infantil e 1º ao 9º ano)**
PERÍODO: TARDE (Horário Local)
Local: **Escola Estadual Rio Preto da Eva:** Rua Governador Ângelo Amaral, 05, Centro, Rio Preto da Eva – AM.
Horário de Abertura dos Portões: 12h 00min
Horário de Fechamento dos Portões: 13h 00min
Horário de Início das Provas: 13h 30min
Prova Objetiva: 60 questões
Duração da prova: 4 horas

CARGOS NÍVEL MÉDIO: **Fiscal de Obras, Técnico de Enfermagem, Mecânico de Autos e Eletricista**
PERÍODO: TARDE (Horário Local)
Local: **Escola Mul. Alegria de Saber:** Rerua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro, Rio Preto da Eva – AM.
Horário de Abertura dos Portões: 12h 00min
Horário de Fechamento dos Portões: 13h 00min
Horário de Início das Provas: 13h 30min
Prova Objetiva: 50 questões
Duração da prova: 4 horas

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: **Gari**
PERÍODO: TARDE (Horário Local)
Local: **Escola Mul. Alegria de Saber:** Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro, Rio Preto da Eva – AM.
Horário de Abertura dos Portões: 12h 00min
Horário de Fechamento dos Portões: 13h 00min
Horário de Início das Provas: 13h 30min
Prova Objetiva: 40 questões
Duração da prova: 4 horas

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 01 (uma) hora do seu início.

II. LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na Escola Mul. Alegria de Saber, localizada na Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro, Rio Preto da Eva – AM e na Escola Estadual Rio Preto da Eva, localizada na Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro, Rio Preto da Eva – AM.
2. O número da sala onde cada candidato realizará a sua prova consta no Cartão Informativo que foi entregue no Posto de Atendimento ao Candidato nos dias 08 e 09/06/2015.
3. O candidato que não recebeu o Cartão Informativo ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com a RCC Com. Serv. e Consultoria no endereço eletrônico: rcc.consultoria.edu@gmail.com, Localizado na Av. Conrado Niemeyer, S/N, Centro, Altos da Drogaria Popular – Rio Preto da Eva-AM.
3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e no Cartão Informativo.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será permitido o acesso à sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 7.6 e subitens do Edital nº 001/2015 de Abertura de Inscrições.

2. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

2. Os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 001/2015 de Abertura de Inscrições e nas respectivas retificações, disponibilizados no portal da Prefeitura e Diário Oficial do Município, e neste Edital para a realização das provas.

Rio Preto da Eva-AM, em 09 de Junho de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:338138BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 009/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Expediente,** em favor das empresas**: MAXPEL COMERCIAL LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 50, com valor de **R$ 211.151,00 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e um reais);**

-MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES, para os itens 08, 18, 20, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, e 114, com valor de **R$ 455.827,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 666.978,40 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 04 de maio de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:1F9B5ECB

GABINETE DO PREFEITO
PR 009/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **009/2015.** Processo nº **009/2015**. Pregão Presencial nº **009/2015**. Objeto: Material de Expediente, visando atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **04/05/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **MAXPEL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 84.509.264/0001-65**, **MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - CNPJ sob nº 02.957.895/0001-82**, para os itens a seguir:

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Unit.
01	100	unidade	ALCOOL 92 %	7,00
02	500	unidade	ALMOFADA CARIMBO, Cor Azul	5,30
03	500	unidade	ALMOFADA CARIMBO, Cor Preto	5,30
04	500	unidade	APAGADOR QUADRO	7,50
05	1800	unidade	APONTADOR LÁPIS	0,45
06	1800	unidade	APONTADOR LÁPIS	38,00
07	100	unidade	BANDEJA EXPEDIENTE	41,80
09	280	unidade	BARBANTE Plástico	6,30
10	800	Pct	BASTÃO COLA, fino	30,00
11	800	Pct	BASTÃO COLA, grosso	30,00
12	800	unidade	BLOCO DE RECADO, post lit	6,00
13	160	unidade	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE	7,20
14	1800	unidade	BORRACHA APAGADORA, bicolor	0,30
15	1800	unidade	BORRACHA APAGADORA, branca	0,70
16	1000	unidade	CADERNO ESCOLAR, 10 Materiais	9,50
17	1000	unidade	CADERNO ESCOLAR, 6 Materiais	8,00
19	1200	unidade	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda	5,10
21	2000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: AZUL	0,50
22	2000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: PRETA	0,50
23	2000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: VERMELHA	0,50
24	650	Caixa	CANETA MARCADOR DE TEXTO	7,50
25	900	Pct	CAPA ENCADERNAÇÃO,	20,00
27	200	Pct	CARBONO, tipo: DUPLA FACE	30,00
50	100	Pct	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R	150,00

EMPRESA: MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Unit.
08	180	unidade	BARBANTE algodão	3,90
18	2000	unidade	CADERNO PARA DESENHO	3,20
20	172	unidade	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda	5,55
26	900	Pct	CAPA ENCADERNAÇÃO,	19,80
28	1800	unidade	CARTOLINA	0,45
29	400	Caixa	CLIPE, Nº 1/0	2,00
30	400	Caixa	CLIPE, Nº 2/0	2,18
31	400	Caixa	CLIPE, Nº 3/0	3,70
32	400	Caixa	CLIPE, Nº 4/0	4,50
33	400	Caixa	CLIPE, Nº 6/0	5,50
34	400	Caixa	CLIPE, Nº 8/0	2,30
35	250	unidade	COLA branca	14,30
36	250	Caixa	COLA COLORIDA	4,50
37	100	unidade	COLA EM BASTÃO	1,40
38	50	unidade	COLA GLITTER	2,10
39	150	unidade	COLA ISOPOR,	2,90
40	150	unidade	COLA, 1kg	9,00
41	280	unidade	COLCHETE, n. 05	2,30
42	280	unidade	COLCHETE, n. 07	3,35
43	280	unidade	COLCHETE, n. 08	3,65
44	280	unidade	COLCHETE, n. 14	8,45
45	280	unidade	COLCHETE, n. 15	9,49
46	800	Pct	COPO DESCARTÁVEL	3,45
47	800	unidade	CORRETOR LÍQUIDO	1,45
48	800	unidade	CORRETOR LÍQUIDO, tipo caneta	3,70
49	100	Pct	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R	89,00
51	200	Pct	ELÁSTICO	2,80
52	2900	unidade	EMBORRACHADO	1,90
53	1000	unidade	ENVELOPE, 15 x 20 cm	0,23
54	8000	unidade	ENVELOPE, 24 x 34 cm	0,25
55	5000	unidade	ENVELOPE, 31 x 41 cm	0,45
56	600	unidade	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 25 mm	0,35
57	600	unidade	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 40 mm	0,90
58	400	unidade	ESTILETE, estreito	1,75
59	600	unidade	EXTRATOR GRAMPOS, espetula	1,90
60	1800	unidade	FITA ADESIVA, 19 mm x 50 m	2,85
61	1900	unidade	FITA ADESIVA, 50 mm x 30 m	2,75
62	640	unidade	FITA DUPLA FACE, 50mm x 30 m	12,44
63	1500	unidade	FITA GOMADA, 50 mm x 30 m	7,90
64	150	Caixa	GIZÃO,	2,80
65	250	unidade	GRAMPEADOR , 25 folhas	13,90
66	150	unidade	GRAMPEADOR, 40 folhas	38,50
67	1000	unidade	GRAMPO GRAMPEADOR, 26/6	4,50
68	500	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 05 mm	1,98
69	500	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 10 mm	3,75
70	500	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 15 mm	5,80
71	500	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 20 mm	5,90
72	1800	unidade	LÁPIS DE COR, grande	14,90
73	4000	unidade	LÁPIS PRETO	0,25
74	700	unidade	LAPISEIRA, 0,7mm	2,35
75	400	unidade	LIVRO ATA	17,48
76	400	unidade	LIVRO DE PONTO	11,90
77	450	unidade	LIVRO PROTOCOLO	6,45
78	500	unidade	MINA GRAFITE, 0,7 mm	1,79
79	200	unidade	MOLHA DEDO	3,40
80	1200	bloco	PAPEL ALMAÇO	0,99
81	1200	unidade	PAPEL CAMURÇA	0,75
82	1450	Pct	PAPEL CARTÃO	15,90
83	3800	resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, A4	15,70
84	500	resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Oficio II	25,80
85	200	Pct	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: CHAMEQUINHO A4	3,90
86	120	Pct	PAPEL VERGÊ	9,85
87	1360	unidade	PASTA ABA ELÁSTICO	2,75
88	2680	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Estreito	6,80
89	2800	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Largo	6,85
90	500	unidade	PASTA EM L	0,75
91	200	unidade	PASTA SANFONADA	24,45
92	3000	unidade	PASTA SUSPENSA	3,80
93	600	unidade	PASTA TRILHO	1,95
94	100	caixa	PERCEVEJO LATONADO	1,99
95	480	unidade	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas	25,40
96	250	unidade	PERFURADOR DE PAPEL, 70 folhas	124,90
97	60	caixa	PINCEL ATÔMICO, fino	23,50
98	500	unidade	PINCEL ATÔMICO, grossa	1,95
99	200	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 14	2,85
100	100	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 2	1,94
101	100	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 6	2,80
102	200	caixa	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR	23,90
103	1800	unidade	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	3,48
104	90	unidade	PISTOLA PARA COLA, fino	19,50
105	90	unidade	PISTOLA PARA COLA, grosso	19,85
106	900	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO,	3,95
107	1000	unidade	RÉGUA, 30 cm	0,45
108	1000	unidade	RÉGUA, 50 cm	1,98
109	250	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 13 cm	1,80
110	230	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 6pol	5,85
111	240	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 8 pol	7,45
112	350	caixa	TINTA GUACHE,	2,50
113	250	unidade	TINTA PARA CARIMBO, azul	3,95
114	600	bobina	TNT	78,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:64DF4947

GABINETE DO PREFEITO
PR 014/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Informática,** em favor das empresas**: MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com valor de **R$ 394.840,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 394.840,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de junho de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:52893978

GABINETE DO PREFEITO
PR 014/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **014/2015.** Processo nº **014/2015**. Pregão Presencial nº **014/2015**. Objeto: Material de Informática, visando atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **02/06/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - CNPJ nº 02.957.895/0001-82**, para os itens a seguir:

EMPRESA: MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES

Item	Qtd	Unid.	especifação	Unit.
1	100	Unidade	cartucho de tonner laserjet 1005 - 35 a	299,00
2	110	Unidade	cartucho de impressora scx4623 f cartucho n 105	306,00
3	60	Unidade	cartucho de impressora hp deskjet n74	77,00
4	60	Unidade	cartucho de impressora hp deskjet n75	99,00
5	120	Unidade	cartucho de impressora hp colorido n60	86,00
6	120	Unidade	cartucho de impressora hp colorido n22	99,00
7	50	Unidade	cartucho de impressora deskjet colorido n28	91,00
8	100	Unidade	cartucho de impressora hp preto n21	67,00
9	100	Unidade	cartucho de impressora hp preto n60	67,00
10	50	Unidade	cartucho de impressora deskjet preto n27	95,50
11	80	Unidade	catucho de tonner brother dcp8085 dn	521,00
12	60	Unidade	catucho de tonner laserjet p5055	427,50
13	40	Unidade	catucho de tonner sansung ml-2851 nd	551,50
14	30	Unidade	tonner brother tn650	541,50
15	40	Unidade	catucho de tonner lexmark e120	278,00
16	80	Unidade	cartucho impressora laser hp deskjet- n.122 preto	70,00
17	80	Unidade	cartucho impressora laser deskjet - n.122 colorido	81,00
18	20	Unidade	tonner/ impressora laser jet ce310a	295,50
19	20	Unidade	tonner/ impressora laser jet ce311a	271,00
20	20	Unidade	tonner/ impressora laser jet ce312a	261,50
21	20	Unidade	tonner/ impressora laser jet ce313a	261,50
22	10	Unidade	cartucho toner xerox laser 3125	551,50
23	40	Unidade	tonner brother 8150dn	596,50
24	80	Unidade	unidade brother fotocondutor 8150dn	356,00
25	60	Unidade	tonner sansung m4070fr	606,00
26	60	Unidade	Tambor de Imagem HP (Drum)	780,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A2174AD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 020/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-I (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **05.05.2015 a 07.05.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-I – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
24º	8377	CLARA ELIANA MACEDO NARO	25-01-1989

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 04 DE MAIO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BF3F58BF

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 011/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 5º Ano Fundamental** e **Professor de Língua Portuguesa de 6º ao 9º Nível Superior Completo**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **09.03.2015 a 11.03.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 5º Ano Fundamental – (ZONA URBANA)

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
55º	3468	GESSICA PRISCILA NAIANDRA SERODES DA CRUZ	23-05-1993

56º	3956	MAYARA ALMEIDA VIANA	16-08-1990
57º	1775	LUZIANE MORAIS MARTINS	15-03-1985
58º	7921	WANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28-05-1972
59º	743	MARIA CLECIA CAMPOS MORAIS	09-04-1993

CARGO: Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (ZONA URBANA)

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
11º	7804	ACÇA ROSÂNGELA MAFRA DA SILVA	10-07-1976
12º	2082	ARLY CASTIMARE LIRA TANANTA	16-05-1976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60769D2F

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 015/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **Professora da Educação Infantil 5º Ano (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **15.04.2015 a 17.04.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5º ANO – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
18º	6343	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO	28-05-1971

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C499190

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 392 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Revogação Decreto Nº 0002 de 26 de junho de 2012, que concedeu Pensão por Morte do Ex-servidor LUIS SOARES DOS SANTOS, aos seus dependentes MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO, LUAN MACEDO DOS SANTOS, LUCIANE MACEDO DOS SANTOS, LUGIANNE MENEZES DOS SANTOS e LUGIAN MENEZES DOS SANTOS, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
O Art. 7º do Decreto Nº 358 de 31 de dezembro de 1993 e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 023 de 01 de janeiro de 2013.
Considerando Ofício Nº 161/IPRETAB/RPPSMT de 15 de julho de 2014;
Considerando Decreto Nº 014/IPRETAB/RPPSMT de 10 de março de 2014;
Considerando Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, Nomeação servidor efetivo;
Considerando Decreto Nº 0002/IPRETAB/RPPSMT de 26 de junho de 2012;
Considerando Ofício Nº 0010/Deseg-TCE Manaus de 20 de janeiro de 2014;
Considerando Decisão Nº 1068/TCE-SEGUNDA CÂMARA, Processo Nº 139, Edição Nº 723 de 03-09-2013;
DECRETA

Art. 1º - Revogar Decreto Nº 0002 de 26 de junho de 2012, que **Concedeu Pensão por Morte** do Ex-servidor **LUIS SOARES DOS SANTOS**, falecido no dia **12 de janeiro de 2012**, **Matrícula Nº 092**, ocupante do cargo de **Professor,** conforme **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994,** do quadro efetivo da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, aos seus dependentes **MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO (Cônjuge), LUAN MACEDO DOS SANTOS (Filho), LUCIANE MACEDO DOS SANTOS (Filha), LUGIANNE MENEZES DOS SANTOS (Filha) e LUGIAN MENEZES DOS SANTOS (Filho), em cumprimento a DECISÃO Nº 1068/2013-TCE-AM-SEGUNDA CÂMARA, Item 8.3, Processo TCE-AM Nº 139/2013.**

NOME	CONDIÇÃO
Maria José da Silva Macedo	Companheira
Luan Macedo dos Santos	Filho
Luciane Macedo dos Santos	Filha
Lugianne Menezes dos Santos	Filha
Lugian Menezes dos Santos	Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 JULHO DE 2014.

MESSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9497DE1B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 102 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor de Língua Portuguesa da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 011/2015 Análise de Documentação de 05.03. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;

CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Professor de Língua Portuguesa de 6º ao 9º Ano,** a partir de **16 de março de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - 5º Ano Fundamental – (ZONA URBANA)

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	LUZIANE MORAIS MARTINS	1986017-0
02º	MAYARA ALMEIDA VIANA	2394655-5
03º	WANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1269559-9

CARGO: Professor Língua Portuguesa Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (ZONA URBANA)

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	ACÇA ROSÂNGELA MAFRA DA SILVA	1291855-5
02º	ARLY CASTIMARE LIRA TANANTA	1322816-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D11B9099

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 214-A DE 18 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse da Candidata Aprovada em Concurso Público para o Cargo de Fiscal de Feira e Mercado-I da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº019/2015 Análise de Documentação de 30.04. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.
DECRETA
Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de: **Fiscal de Feira e Mercado-I-Zona Urbana,** a partir de **18 de maio de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: FISCAL DE FEIRA E MERCADO-I–ZONA URBANA

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
6°	OLINDA PEDROSA PINHEIRO	1449202-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 18 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD2095ED

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 020/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015/CPL** para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL E NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS LIGADOS A PREFEITURA DE TABATINGA-AM.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

Visão - Serviços de Consultoria e Projetos Ltda–EPP, CNPJ sob nº **17.808.938/0001-35** no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	construção de 1 km de cabo isolado de 10 mm na comunidade de Sacambú com manutenção geral incluindo o quadro geral de energia	1	R$33.000,00
2	manutenção geral mais revisão do quadro de energia na comunidade de Tauarú	1	R$ 24.000,00
3	construção de 3 km de rede de distribuição na comunidade de nova extrema	1	R$ 60.000,00
4	manutenção de transformadores e trocas de reles, lâmpadas e base reles na área urbana do município	4.865	R$ 35.000,00

5	mudança e troca de luminárias nos logradores públicos, praças, quadras poliesportivas	780	R$ 1.550,00
6	reparo nos sistemas de aterramentos, fazer testes e revisões nos transformadores, substituir e fazer manutenções nos para-raios/chaves de alta tensão	15	R$180.000,00
7	reparo nas conexões e instalações elétricas troca de tomadas, disjuntores e cabos elétricos das secretarias e órgãos ligado a prefeitura	15	R$ 64.500,00
8	troca de quadro de distribuição e disjuntores por unidades	15	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL			**R$450.550,00**

No valor global de **R$450.550,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais).**
II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 07 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:156D20B0

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N 001/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **CARTA CONVITE Nº 001/2015/CPL** para **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA NA COMUNIDADE DE BELÉM DO SOLIMÕES, NA ESCOLA EWARE MOWATCHA.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

Visão - Serviços de Consultoria e Projetos Ltda–EPP, CNPJ sob nº **17.808.938/0001-35** no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Implantação de 01 (uma) subestação de energia elétrica de distribuição na comunidade Belém do Solimões na escola indígena Eware Mowatcha: projetor elétrico, transporte, mão-de-obra, mureta de alvenaria; material: transformador, poste de concreto/fibra, pára raios, chave fusível, cruzeta de fibra, mão francesa, par de isolado de disco, gancho de suspensão, manilha sapatilha, parafusos de maquina, porca quadrada e etc,	**R$37.415,88**
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$37.415,88**

No valor global de **R$37.415,88 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

II – ADJUDICAR a decisão do Presidente declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 27 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F7286FA2

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 019/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015/CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

RUMOS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ sob n° **19.045.935/0001-12** no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ALÇAS PRE-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	100	R$ 3,96	R$ 396,00
2	ABRAÇADEIRAS DE 1/2	300	R$ 0,30	R$ 90,00
3	ABRAÇADEIRAS DE 2"	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
4	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
5	ARMAÇÃO TRIFASICA	100	R$ 41,50	R$ 4.150,00
6	ARRUELA 1/2	200	R$ 0,69	R$ 138,00
7	ARRUELA LISA DE 300 mm	500	R$ 0,50	R$ 250,00
8	BASE P/ RELÉ	1.000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
9	BOCAL A-40	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
10	BOCAL DE LOUÇA E-27	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
11	BOCAL E-40	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
12	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,50M 3/4 S/ SAPATA	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
13	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 11/2X 3M S/ SAPATA	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
14	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 11/2X 4M S/ SAPATA	100	R$ 232,00	R$ 23.200,00
15	BRAÇO P/ LUMINÁRIA DE 1 M	500	R$ 18,20	R$ 9.100,00
16	CABO DE 1,5 mm	100	R$ 7,40	R$ 740,00
17	CABO DE 2,5 mm	100	R$ 0,85	R$ 85,00
18	CABO DE 4 mm	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
19	CABO DE 6 mm	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
20	CABO DE 10 mm	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
21	CABO DE 35 mm	20	R$1.290,00	R$ 25.800,00
22	CABO DE 95 mm	10	R$2.830,00	R$ 28.300,00
23	CABO DE ALUMÍNIO 2 WG	1.000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
24	CAIXAS DE DERIVAÇÃO DE DOIS FUROS	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
25	CINTO P/ ELETRICISTA	4	R$ 381,60	R$ 1.526,40
26	CINTO P/ ELETRICISTA 20.000V	2	R$ 696,60	R$ 1.393,20
27	CJ. STOP C/ DISJUNTOR BIFASE DE 15 AMPERES	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
28	CONECTOR C1 PARAFUSO	1.000	R$ 5,22	R$ 5.220,00
29	CONECTOR P/ CABO DE ALUMÍNIO	1.000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
30	CONECTOR P/ REDE TRANÇADA	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
31	DISJUNTORES BIFASE DE 15 AMPERES	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
32	EMENDA PRE COND. P/ CABO DE ALUMÍNIO 2 AWG	200	R$ 8,97	R$ 1.794,00
33	ESCADA DE FIBRA 6,5 MTS	4	R$1.190,00	R$ 4.760,00
34	ESCADA DE FIBRA 7 MTS	2	R$1.200,00	R$ 2.400,00
35	ESCADA DE FIBRA 9 MTS	2	R$2.293,00	R$ 4.586,00
36	ESCADA DE FIBRA 10,2 MTS	2	R$1.970,00	R$ 3.940,00
37	ESCADA DE FIBRA 12 MTS	2	R$2.800,00	R$ 5.600,00
38	FITA ISOLANTE DE 20 Mts	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
39	FITA ISOLANTE 5mmX10M	200	R$ 2,33	R$ 466,00
40	FITA ISOLANTE 5mmX18M	200	R$ 3,53	R$ 706,00

41	FITA DE ALTA FUSÃO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
42	IGNITOR P/ REATOR VAPOR DE SÓDIO	500	R$ 14,56	R$ 7.280,00
43	HAST P/ ATERR.	100	R$ 22,30	R$ 2.230,00
44	LÂMPADA METÁLICA DE 150 W	500	R$ 46,30	R$ 23.150,00
45	LÂMPADA METÁLICA DE 250 W	500	R$ 52,37	R$ 26.185,00
46	LÂMPADA METÁLICA DE 400 W	500	R$ 59,40	R$ 29.700,00
47	LÂMPADA METÁLICA DE 1.000 W	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00
48	LÂMPADA MIXTA DE 160 W BOCAL 27	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
49	LÂMPADA MIXTA DE 250 W	500	R$ 11,31	R$ 5.655,00
50	LÂMPADA MIXTA DE 500 W	200	R$ 26,35	R$ 5.270,00
51	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	1.000	R$ 21,92	R$ 21.920,00
52	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 80W	500	R$ 38,70	R$ 19.350,00
53	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE150W	1.000	R$ 32,50	R$ 32.500,00
54	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	1.000	R$ 39,70	R$ 39.700,00
55	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
56	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 1.000 W	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00
57	LUMINARIA ABERTA E-27 P/ LAMP 125W	300	R$ 46,40	R$ 13.920,00
58	LUMINÁRIA FECHADA E-40 DE FIBRA	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00
59	LUMINARIA ABERTA E-40 P/LAMP 250 W	200	R$ 86,00	R$ 17.200,00
60	PARAFUSO MÁQUINA DE 2,50mX5/8	500	R$ 8,32	R$ 4.160,00
61	PARES DE BOTA P/ ELETRCISTA	10	R$ 62,00	R$ 620,00
62	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA V. SÓDIO 70W	500	R$ 55,25	R$ 27.625,00
63	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA V. SODIO 80W	500	R$ 52,00	R$ 26.000,00
64	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA MET. 150W	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
65	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA MET. 250W	500	R$ 88,86	R$ 44.430,00
66	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA MET. 400W	300	R$ 114,00	R$ 34.200,00
67	REATOR EXTERNO DE 1.000 W	100	R$ 247,45	R$ 24.745,00
68	REATOR INTERNO P/ LAMPADA V. SÓDIO 70W	500	R$ 55,25	R$ 27.625,00
69	REATOR INTERNO P/ LAMPADA V. SODIO 80W	500	R$ 81,60	R$ 40.800,00
70	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 150W	500	R$ 92,00	R$ 46.000,00
71	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 250W	300	R$ 106,30	R$ 31.890,00
72	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 400W	100	R$ 135,48	R$ 13.548,00
73	REATOR INTERNO DE 1.000 W	50	R$ 247,45	R$ 12.372,50
74	REFLETOR C/ TERMINAL DE 40 mm	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
75	REFLETOR DE 1.000 W	100	R$ 128,00	R$ 12.800,00
76	RELÉ FOTO -ELETRICO 220 V	1.000	R$ 20,80	R$ 20.800,00
77	SUPORTE P/ LUMINARIA 2 PÉTALAS	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
78	SUPORTE P/ LUMINARIA 3 PÉTALAS	50	R$ 246,00	R$ 12.300,00
79	SUPORTE P/ LUMINARIA 4 PETALAS	50	R$ 294,00	R$ 14.700,00
80	TERMINAIS PARA CABOS 6 mm	200	R$ 134,00	R$ 26.800,00
81	VARETA 1/2 ROSCAVEL	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$1.112.546,10**

No valor global de **R$1.112.546,10** (**Hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos**).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 06 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0D2B6CC6

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 019/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°019/2015-CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM**.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de ***"Aquisição de material elétrico para o sistema de iluminação pública",*** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: MARIA MENDES DE SOUSA-ME (RUMOS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO)**, CNPJ sob n° **19.045.935/0001-12**, no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ALÇAS PRE-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	100	R$ 3,96	R$ 396,00
2	ABRAÇADEIRAS DE 1/2	300	R$ 0,30	R$ 90,00
3	ABRAÇADEIRAS DE 2"	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
4	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
5	ARMAÇÃO TRIFASICA	100	R$ 41,50	R$ 4.150,00
6	ARRUELA 1/2	200	R$ 0,69	R$ 138,00
7	ARRUELA LISA DE 300 mm	500	R$ 0,50	R$ 250,00
8	BASE P/ RELÉ	1.000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
9	BOCAL A-40	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
10	BOCAL DE LOUÇA E-27	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
11	BOCAL E-40	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
12	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,50M 3/4 S/ SAPATA	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
13	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 11/2X 3M S/ SAPATA	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
14	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 11/2X 4M S/ SAPATA	100	R$ 232,00	R$ 23.200,00
15	BRAÇO P/ LUMINÁRIA DE 1 M	500	R$ 18,20	R$ 9.100,00
16	CABO DE 1,5 mm	100	R$ 7,40	R$ 740,00
17	CABO DE 2,5 mm	100	R$ 0,85	R$ 85,00
18	CABO DE 4 mm	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
19	CABO DE 6 mm	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
20	CABO DE 10 mm	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
21	CABO DE 35 mm	20	R$1.290,00	R$ 25.800,00
22	CABO DE 95 mm	10	R$2.830,00	R$ 28.300,00
23	CABO DE ALUMÍNIO 2 WG	1.000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
24	CAIXAS DE DERIVAÇÃO DE DOIS FUROS	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
25	CINTO P/ ELETRICISTA	4	R$ 381,60	R$ 1.526,40
26	CINTO P/ ELETRICISTA 20.000V	2	R$ 696,60	R$ 1.393,20
27	CJ. STOP C/ DISJUNTOR BIFASE DE 15 AMPERES	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
28	CONECTOR C1 PARAFUSO	1.000	R$ 5,22	R$ 5.220,00
29	CONECTOR P/ CABO DE ALUMÍNIO	1.000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
30	CONECTOR P/ REDE TRANÇADA	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
31	DISJUNTORES BIFASE DE 15 AMPERES	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
32	EMENDA PRE COND. P/ CABO DE ALUMÍNIO 2 AWG	200	R$ 8,97	R$ 1.794,00
33	ESCADA DE FIBRA 6,5 MTS	4	R$1.190,00	R$ 4.760,00
34	ESCADA DE FIBRA 7 MTS	2	R$1.200,00	R$ 2.400,00
35	ESCADA DE FIBRA 9 MTS	2	R$2.293,00	R$ 4.586,00
36	ESCADA DE FIBRA 10,2 MTS	2	R$1.970,00	R$ 3.940,00
37	ESCADA DE FIBRA 12 MTS	2	R$2.800,00	R$ 5.600,00
38	FITA ISOLANTE DE 20 Mts	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
39	FITA ISOLANTE 5mmX10M	200	R$ 2,33	R$ 466,00
40	FITA ISOLANTE 5mmX18M	200	R$ 3,53	R$ 706,00
41	FITA DE ALTA FUSÃO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

42	IGNITOR P/ REATOR VAPOR DE SÓDIO	500	R$ 14,56	R$ 7.280,00
43	HAST P/ ATERR.	100	R$ 22,30	R$ 2.230,00
44	LÂMPADA METÁLICA DE 150 W	500	R$ 46,30	R$ 23.150,00
45	LÂMPADA METÁLICA DE 250 W	500	R$ 52,37	R$ 26.185,00
46	LÂMPADA METÁLICA DE 400 W	500	R$ 59,40	R$ 29.700,00
47	LÂMPADA METÁLICA DE 1.000 W	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00
48	LÂMPADA MIXTA DE 160 W BOCAL 27	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
49	LÂMPADA MIXTA DE 250 W	500	R$ 11,31	R$ 5.655,00
50	LÂMPADA MIXTA DE 500 W	200	R$ 26,35	R$ 5.270,00
51	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	1.000	R$ 21,92	R$ 21.920,00
52	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 80W	500	R$ 38,70	R$ 19.350,00
53	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE150W	1.000	R$ 32,50	R$ 32.500,00
54	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	1.000	R$ 39,70	R$ 39.700,00
55	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
56	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 1.000 W	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00
57	LUMINARIA ABERTA E-27 P/ LAMP 125W	300	R$ 46,40	R$ 13.920,00
58	LUMINÁRIA FECHADA E-40 DE FIBRA	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00
59	LUMINARIA ABERTA E-40 P/LAMP 250 W	200	R$ 86,00	R$ 17.200,00
60	PARAFUSO MÁQUINA DE 2,50mX5/8	500	R$ 8,32	R$ 4.160,00
61	PARES DE BOTA P/ ELETRCISTA	10	R$ 62,00	R$ 620,00
62	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA V. SÓDIO 70W	500	R$ 55,25	R$ 27.625,00
63	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA V. SODIO 80W	500	R$ 52,00	R$ 26.000,00
64	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA MET. 150W	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
65	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA MET. 250W	500	R$ 88,86	R$ 44.430,00
66	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA MET. 400W	300	R$ 114,00	R$ 34.200,00
67	REATOR EXTERNO DE 1.000 W	100	R$ 247,45	R$ 24.745,00
68	REATOR INTERNO P/ LAMPADA V. SÓDIO 70W	500	R$ 55,25	R$ 27.625,00
69	REATOR INTERNO P/ LAMPADA V. SODIO 80W	500	R$ 81,60	R$ 40.800,00
70	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 150W	500	R$ 92,00	R$ 46.000,00
71	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 250W	300	R$ 106,30	R$ 31.890,00
72	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 400W	100	R$ 135,48	R$ 13.548,00
73	REATOR INTERNO DE 1.000 W	50	R$ 247,45	R$ 12.372,50
74	REFLETOR C/ TERMINAL DE 40 mm	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
75	REFLETOR DE 1.000 W	100	R$ 128,00	R$ 12.800,00
76	RELÉ FOTO -ELETRICO 220 V	1.000	R$ 20,80	R$ 20.800,00
77	SUPORTE P/ LUMINARIA 2 PÉTALAS	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
78	SUPORTE P/ LUMINARIA 3 PÉTALAS	50	R$ 246,00	R$ 12.300,00
79	SUPORTE P/ LUMINARIA 4 PETALAS	50	R$ 294,00	R$ 14.700,00
80	TERMINAIS PARA CABOS 6 mm	200	R$ 134,00	R$ 26.800,00
81	VARETA 1/2 ROSCAVEL	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$1.112.546,10**

No valor global de **R$1.112.546,10** (**Hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos**).

Tabatinga-AM, 11 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6EC91839

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 002/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO N°002/2015-CPL** para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA INSTALAR NA ESCOLA EWARE MOWATCHA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Presidente declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de "**AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA INSTALAR NA ESCOLA EWARE MOWATCHA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: F. H. Couto Carvalho - ME**, CNPJ sob nº **13.662.897/0001-60**, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	VALOR GLOBAL
1	Condicionador de ar ""SPLIT"", capacidade de 12.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2009, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 500 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia.	R$1.370,00	9	R$12.330,00
2	Condicionador de ar ""SPLIT"", capacidade de 24.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2010, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 900 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor.Com capacidade de 24.000 BTU/h, desde que atenda as demais características.	R$2.479,00	14	R$34.706,00
3	Condicionador de ar ""SPLIT"", capacidade de 30.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2010, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor.	R$3.990,00	17	R$67.830,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$114.866,00**

No valor global de **R$114.866,00** (**Cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais).**

Tabatinga-AM, 31 de março de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6CBDF747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 047/2015

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 047/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 047/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1367, no dia 09.06.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

19 de junho de 2015

Leia-se:

22 de junho de 2015

Tefé, 09 de junho de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:431FB1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial das Escolas Municipais do Município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 24 de junho de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 09 junho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0E8E7437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente, Bebedouro, Freezer, Ar Condicionado, e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 24 de junho de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 9 junho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A55B0326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/004/009 – SEMAF**, objeto do Pregão Presencial n. 009/15/SRP, o qual teve por finalidade o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de expediente, a fim de atender às diversas secretariais da prefeitura municipal de Urucará,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **M M BORGES - ME,** CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual no 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 009/15 - SRP, no valor global de R**$ 2.222.072,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil setenta e dois reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 009/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de expediente, a fim de atender às diversas secretariais da prefeitura municipal de Urucará.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 27 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:CAA62C69

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 012/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 012/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 009/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e M M BORGES - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 2.222.072,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil setenta e dois reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 27 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:693F1BDF

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/004/010 – SEMAF**, objeto do Pregão Presencial n. 010/15/SRP, o qual teve por finalidade o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, a fim de atender às diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de Urucará,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **BARAH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 04.146.814-7, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, nº 439B, bairro: São Jorge, Manaus/AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 010/15 - SRP, no valor global de R**$ 2.175.504,25 (dois milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 010/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, a fim de atender às diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de Urucará.**.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 28 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:5DB69B2C

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 013/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 2.175.504,25 (dois milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 28 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:6CB709CE

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 49 /2015

DECRETO Nº 49 /2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **LUIZ ALBERTO RAMOS PIMENTEL,** para exercer o Cargo Comissionado de Administrador Distrital CC-3**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor com a data retroativa de 07 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 21 de maio de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B4F4A284

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 47 /2015

DECRETO Nº 47/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **DJALMA MORAES CORREA,** para exercer o Cargo Comissionado de Administrador Distrital CC-3**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor com a data de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 04 de maio de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:83209FA3

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 48 /2015

DECRETO Nº 48 /2015 DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a senhora **TATIANA SERRÃO INOMATA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Posto de Saúde Rural CC-3**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor com a data retroativa de 13 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 20 de maio de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:82029774

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 050 /2015

DECRETO Nº 050 /2015 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ2 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando a solicitação da presidente do TRE/AM, via ofício 162/2015-TRE/REQ/GAPRE.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica prorrogada** a disposição do servidor JOÃO BOSCO SOARES DE CASTRO, a Justiça Eleitoral pelo período de **01 (um) ano.**

Art. 2º - O pagamento dos vencimentos e demais vantagens do servidor será feita mensalmente pela Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor retroagindo a 02/04/2015, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 29 de maio de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:2B07C83B

SEC ADM E FINANCAS
LEI Nº 02/2105, DE 14 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO saber a todos os habitantes de Urucará que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2ºO atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Urucaráserá feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:

I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III - execução de serviços especiais que visem:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e

c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.

Art. 4º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não-governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV – acolhimento institucional;

V – prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade; e

VIII - internação.

§ 1º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;

b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social.

§ 3º As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 4º Será negado o registro à entidade não-governamental que:

I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;

III - estiver irregularmente constituída;

IV - constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno; e

V - dispuserde corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno.

Art. 5º O CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 6º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não-governamentais serão apresentados ao CMDCA na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na proporção de, no mínimo, um para cada 100.000(cem mil) habitantes, regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Art. 8º Para o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e 10 (dez) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de (4) quatro anos, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar pela remuneração deste cargo..

Art. 10.O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no art. 20 desta Lei.

§ 1º O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 11. Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, por meio de resolução;

II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município há pelo menos dois anos;

IV - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

V - pleno exercício de seus direitos políticos;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

VII - conhecimento de informática.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência.

Art. 12.O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 13.O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 14. Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Art. 15. Os Conselhos Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ficha de registro de entrada de casos;

III - formulários padronizados para atendimentos e providências pelo SIPIA; e

IV - livro de protocolo para registro de documentos.

Parágrafo Único - Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 16. Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17.São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII - fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 18. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 19. De acordo com as disposições da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido

que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e **fiscalizada** pelo Ministério Público;
I - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2o A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
I - o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;

II - a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, (6) seis meses antes do dia da data da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização;

III - a candidatura será individual e sem vinculação partidária;

IV - os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA ou em local por ele indicado, atendidos os requisitos mínimos constantes do arts. 10 e 11, desta Lei;

V - os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 11 desta Lei, que constará de:

a) prova escrita, em que se avaliarão conhecimentos de português, informática, políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capítulo da Ordem Social;

VI - da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município ouequivalente, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

VII - vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município, afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca local ou no mural da Secretaria de Assistência Social a relação definitiva dos candidatos habilitados;

VIII - é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

IX - é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

X - é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

XI - é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

XII - é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

XIII - os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.

XIV - ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o(a)membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho; e

XV - os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA ouvido o Ministério Público.

Art. 20. As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA.

§ 1º O CMDCA poderá solicitar apoio na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.

§ 2º As eleições poderão ser realizadas por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação específica a ser aprovada pelo CMDCA, em consonância com as disposições desta Lei.

Art. 21.O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

Parágrafo Único - Caberá ao CMDCA indicara imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 22. Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros efetivos.

Art. 23. Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;
II - em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;
III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;
IV - em caso de destituição da função do Conselheiro titular;
V - em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;
VI – em caso de afastamento para gozo de férias anuais remuneradas.

Parágrafo Único - Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 24.O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 25. Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato;

Art. 26.O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS

Art. 27 Fica estipulado pelo exercício da função, a título de subsídio mensal o valor de R$ 1.430,00(HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)., acrescido de 30 (trinta por cento) como adicional, que deverá ser reajustado nos mesmos índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais, quando houver revisão geral dos planos de cargos e salários.

§ 1º Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo Colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI – adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o subsídio.
§ 2º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

§ 3º Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§ 4º Os Conselheiros Tutelares de que trata esta Lei são contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 28. Ao Conselheiro Tutelar que se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo relacionado com a função que exerce, poderá ser concedido, após análise pela administração, diária a título de indenização das despesas com transporte, alimentação e pousada, no valor de R$.200,00(DUZENTOS REAIS)), caso seja para Capital do Estado do Amazonas, no valor de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) caso seja para outro município do Estado do Amazonas, e, no valor de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), caso seja para a Zona Rural do Municipio de Urucará de acordo com as definições pré-estabelecidas a servidores, reajustado pelo mesmo índice aplicado no Funcionalismo Público Municipal..

Art. 29.O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 30. Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I - cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e avós;

c) pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.

II - por um dia, para doação de sangue;

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 31.O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I - das 8 às 12 e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira;

II - a partir das 8 horas, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão;

III - a escala de atendimento do plantão, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria a qual está vinculado administrativamente;

IV - estando de plantão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá seu nome divulgado, para conhecimento da escala e acompanhamento.

Parágrafo Único - A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo um a cada plantão.

Art. 32. Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo Único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denúncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou Ministerial.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES

Art. 33.São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I - exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II - observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar as pessoas com respeito;

IX - apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;

X - respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;

XI - atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;

XII - participar e integrar-se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente;

XIII - interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

XIV – registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA, a partir de sua instalação no município, devendo tais informações serem atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 41, desta Lei;

XV – O membro do Conselho Tutelar deveráse abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 34. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;

II - não ser localizado estando de plantão;

III - recusar fé a documento público;

IV - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V - entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;

VI - proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

IX - deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;

X - utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

XI - fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;

XII - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

XIII - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

XIV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XV – O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;

XVI – a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 35.É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as prevista na constituição federal.

Art. 36.O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

DO IMPEDIMENTO

ART. 37. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XII
DAS PENALIDADES

Art. 38.São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão, não remunerada, de um a três meses; e

III - destituição da função.

Art. 39. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.

Art. 40.A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do art. 35 desta Lei ou de não-observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 41.A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 42.O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:

I - cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa.

III - deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas definidas pelo colegiado ou a cinco alternadas, no mesmo ano;

IV - praticar conduta desonrosa no exercício da função;

V - ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;

VI - transgredir os incisos VII e VIII do artigo35 desta Lei;

VII - atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente; e

VIII - restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de duas penalidades de suspensão não-remunerada.

Art. 43.A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 44.A destituição da função por infringência do art. 35, incisos VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO XIII
DA SINDICÂNCIA

Art. 45. As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.

Art. 46. Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo a denúncia.

Art. 47. Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias.

Art. 48.O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao sindicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.

Art. 49.A comissão de sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - apurar responsabilidade funcional;

II - apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;

III - apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;

V - reunir elementos informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;

VI - recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;

VII - promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;

VIII - emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo ao pleno do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.

Art. 50.A comissão de sindicância será constituída por, no máximo, três dos membros do CMDCA.

SEÇÃO XIV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
Art. 51.O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Administrativa Disciplinar formada por membros do CMDCA.

Art. 52. No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único - Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.

Art. 53. Constatadas as faltas a que se referem os artigos 35 e 36 a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério público para adoção das medidas legais.

Art. 54.O Processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física, psicológica ou moral dos envolvidos.

Art. 55. Instaurado o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo Único - O não-comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.

Art. 56. Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.

Art. 57. Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.

Art. 58. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.

Parágrafo Único - O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 59. Encerrada a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou a requererem para apresentação em cinco dias.

Art. 60. Após as razões finais, havendo indícios de infração administrativa ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá cinco dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.

Art. 61. Na hipótese de improcedência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de seis meses.

Art. 62.A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial sob a forma de resolução.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 63.A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do município de Urucará, elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Art. 64.O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 65. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE URUCARÁ, em 14 de abril de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:85BB4C75

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/004/011 – SEMAF**, objeto do Pregão Presencial n. 011/15/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Elétrico e Correlato,**

visando atender às necessidades da Prefeitura de Urucará, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA,** CNPJ nº 07.989.847/0001-90, com Inscrição Estadual no 04.271.057-0, estabelecida à Av. Autaz Mirim, nº 4966, Bairro: Zumbi dos Palmares, Manaus/AM, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 no valor global de R**$ 346.645,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais); POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA,** CNPJ nº 01.106.257/0001-95, com Inscrição Estadual no 04.107.994-9, estabelecida à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 710, Bairro: Chapada, Manaus/AM, referente aos itens: 08, 16, 19, 29, 49 e 73 no valor global de **R$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 011/15 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Elétrico e Correlato, visando atender às necessidades da Prefeitura de Urucará.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 03 de junho de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:3F61CC91

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 346.645,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato..

Urucará, 03 de junho de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:DCCBEC95

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e POOL ENG. IND. E COM. CONST. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 03 de junho de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:B966C975

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - RM NAVECA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Ângelo Bittencourt, nº 254, Planalto, neste ato representada pelo **Sr. ROBERT MOREIRA NAVECA,** inscrito no CPF nº 621.290.072-87, portador da Identidade 1302298-9, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.

2) - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, na Rua Jaguaribe, nº 5222 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. EDVALDO APARECIDO DE JESUS,** inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693-SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO**.** Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **REAGENTES LABORATORIAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 011/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

RM NAVECA - EPP,
Representante

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 016/2015

Data do Registro: 09/04/2015 Válido até: 08/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	50,34	10.068,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	GLICOSE- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, ENZIMÁTICO, APLICAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA. APRESENTAÇÃO EM ML: R:4X250 -STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 400 TESTES.
2	350,00	26,44	9.254,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	COLESTEROL TOTAL -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL TOTAL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO,APRESENTAÇÃO EM ML: 4X250 - STD: 1X4.

						APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
3	300,00	30,45	9.135,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ÁCIDO ÚRICO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO PRESENTES NO SORO E DEMAIS LÍQUIDOS HUMANOS, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO EM ML: R: 1X250 - STD: 1X4 APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
4	300,00	134,42	40.326,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	TRIGLICERÍDEOS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS TRIGLICERÍDEOS PRESENTES NO SORO E PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R: 5X100 - STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
5	320,00	31,46	10.067,20	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	URÉIA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA PRESENTES NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X250 - R2:1X250 - R3: 1X10 - STD:1X4. APROXIMADAMENTE 100 TESTES
15	50,00	264,55	13.227,50	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA QUINASSE (CK-MB) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASSE SUBUNIDADE B (CK - MB) EM SORO HUMANO PELO METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X40 - R2: 1X10 - CONTROL: 1X1,0. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
16	50,00	85,80	4.290,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA QUINASSE TOTAL (CK -NAC) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASSE TOTAL (CK - NAC) EM SORO HUMANO PELO MÉTODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X40 - R2: 1X10. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
20	200,00	90,09	18.018,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ASLO LÁTEX - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1X0,5. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
21	200,00	44,00	8.800,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	FATOR REUMATICO LATEX (FR) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE (FR) NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE LATEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1X0,5.APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
22	200,00	41,00	8.200,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	PROTEINA C REATIVA (PCR) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C- REATIVA NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1 X0,5. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
23	100,00	42,07	4.207,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONO DOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) NO SORO OU URINA, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TIRAS REATIVAS PARA 100 TESTES.
27	100,00	19,80	1.980,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -A KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
28	100,00	19,80	1.980,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -B KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
29	100,00	28,05	2.805,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -D KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
30	300,00	30,47	9.141,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	TIRAS REATIVAS PARA URINA - TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARAMETROS NA URINA: URUBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINAS, PROTEINAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCOCITOS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TIRAS TESTES. APROXIMADAMENTE 100 TESTES
31	40,00	23,02	920,80	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	V.D.R.L, CONJUNTO DIAGNOSTICO DESTINADO A DETECÇÃO DAS REAGINAS SÉRICAS DA SIFILIS POR FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:1X6ML. APROXIMADAMENTE 250 TESTES.
32	50,00	26,18	1.309,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	FRS	EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES EM HEMATOLOGIA E DOSAGENS PLASMÁTICAS. APRESENTAÇÃO: 1X250ML. APROXIMADAMENTE 2000 TESTES.
33	20,00	43,78	875,60	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	FRS	LUGOL - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE UTILIZADOS PARA ANÁLISES PARASITOLÓGICAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
34	50,00	15,38	769,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	FRS	LIQUIDO DE TURK - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
35	40,00	29,88	1.195,20	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO EM ML: N1:500 - N2:500 - N3:500.
36	70,00	51,00	3.570,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA. APRESENTAÇÃO: CRISTAL -VIOLETA: 500ML, LUGOL PARA GRAM: 500ML, ÁLCOOL -ACETONA: 500ML, FUCSINA FENICADA DE GRAM:500ML.
6	320,00	47,50	15.200,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	CREATINA- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO SISTEMA COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X1000 - R2: 1X250 - R3: 1X50 - R4: 1X30. APROXIMADAMENTE 350 TESTES.
7	200,00	56,50	11.300,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	BILIRRUBINA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO METODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X5 - R2: 1X125 - R3: 1X250. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
8	180,00	90,30	16.254,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TGO (AST) - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DA TRANSMINASE OXALACÉTICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X50 - R2: 1X50 - R3: 1X40 - R4:1X4.
9	180,00	90,30	16.254,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TGP (ALT)- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X50 - R2: 1X50 - R3:1X40-R4:1X4
10	100,00	73,00	7.300,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	FOSFATASSE ALCALINA - CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASSE PIRUVICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X5 - R2:1X50 - R3: 1X 200 - R4: 1X3. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
11	100,00	69,00	6.900,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	AMILASE - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.

12	100,00	35,50	3.550,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	PROTEINAS TOTAIS - CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA PROTEINA TOTAL NO SORO, LIQUIDO ASCITICO, PLEURAL E SINOVAL PELO METODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:2X250 - STD: 1X3. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
13	100,00	65,10	6.510,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	ALBUMINA - CONJ. DE DIAGNOSTICO IN VITRO DESTIANDO A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 2X250 - STD: 1X3. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
17	50,00	192,50	9.625,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE POTASSIO NO SORO PELO METODO CINÉTICO ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X60 R2:1X20 - STD 1:1X3,0 -STD 2: 1X3,0. APROXIMADAMENTE 80 TESTES.
19	50,00	72,00	3.600,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	MUCOPROTEÍNAS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DAS MUCOPROTEINAS NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1 1X300 - R2: 1X90 - R3: 1X200 - R4: 1X40 - R5: 1X8. APROXIMADAMENTE 80 TESTES.
24	70,00	43,50	3.045,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI - HIV. SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO:50 CASSETES PARA EMBALAGEM, SOLUÇÃO DILUENTE 2X5,0ML. PARA 50 TESTES
25	70,00	210,00	14.700,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TESTE RÁPIDO PARA SIFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG e IgM) ANTI - TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: TIRAS-TESTE: 40 UNIDADES - TAMPÃO DILUENTE: 1X2,0 ML. PARA 40 TESTES.
26	70,00	158,00	11.060,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TOXOPLASMOSE - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI TOXOPLASMA GONDII NO SORO HUMANO POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO EM ML: SOLUÇÃO DILUENTE: 1X40 - MERCAPTOETANOEL: 1X0,5 - SORO CONTROLE (+): 1X1 - SORO CONTROLE (-): 1X1 - PLACA DE MICROTITULAÇÃO: 1. PARA 96 TESTES.
37	100,00	114,90	11.490,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EM MATERIAIS CITOLÓGICOS.
39	40,00	380,00	15.200,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL -ACIDO RESISTENTES. APRESENTAÇÃO: FUCSINA FENICADA: 500ML, AZUL DE METILENO: 500ML, ÁLCOOL -ACIDO: 500ML
40	60,00	73,00	4.380,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	PSA - KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) EM SORO PELO METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: PLACATESTE: 40 UNIDADES -SOLUÇÃO DILUENTE:4X0,5ML. PARA 40 TESTES.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FE992FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

Rua Gov. Pimenta Bueno	Balanço 2014
Centro	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
C.N.P.J. : 04.629.697/0001-15	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	40.562.400,00	40.562.400,00	45.538.078,39	4.975.678,39
Receita Tributaria	1.897.000,00	1.897.000,00	922.838,35	-974.161,65
Impostos	1.886.000,00	1.886.000,00	819.796,79	-1.066.203,21
Taxas	11.000,00	11.000,00	21.544,97	10.544,97
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	81.496,59	81.496,59
Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminacao Publica - REC. ORD.	0,00	0,00	81.496,59	81.496,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	140.395,91	140.395,91
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	140.395,91	140.395,91
Receita de Servicos	250.000,00	250.000,00	1.355.216,55	1.105.216,55
Servicos Administrativos	0,00	0,00	857.552,00	857.552,00
Servicos de Vendas de Editais - REC. ORD.	0,00	0,00	7.550,00	7.550,00
Outros Servicos Administrativos	0,00	0,00	850.002,00	850.002,00
Serviços de Venda de Folha de Pagamento - REC. ORD.	0,00	0,00	850.002,00	850.002,00
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Ág	250.000,00	250.000,00	497.664,55	247.664,55
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	38.415.400,00	38.415.400,00	42.212.095,70	3.796.695,70
Transferencias Intergovernamentais	38.415.400,00	38.415.400,00	42.212.095,70	3.796.695,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	907.531,88	907.531,88
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	907.531,88	907.531,88
Receitas de Capital	0,00	0,00	2.477.545,00	2.477.545,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	2.477.545,00	2.477.545,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	1.904.420,00	1.904.420,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	573.125,00	573.125,00
(R) Deduções Da Receita	-4.186.800,00	-4.186.800,00	-4.198.169,80	-11.369,80
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.186.800,00	-4.186.800,00	-4.198.169,80	-11.369,80
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.186.800,00	-4.186.800,00	-4.198.169,80	-11.369,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.375.600,00	36.375.600,00	43.817.453,59	7.441.853,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	36.375.600,00	36.375.600,00	43.817.453,59	7.441.853,59
DÉFICIT (IV)	-	-	2.265.792,26	-
TOTAL (V)=(III+IV)	36.375.600,00	36.375.600,00	46.083.245,85	7.441.853,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.850.907,00	1.850.907,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	1.850.907,00	1.850.907,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	33.346.900,00	42.291.650,48	39.966.267,72	39.882.018,72	37.840.216,94	2.325.382,76
Pessoal E Encargos Sociais	20.132.000,00	21.005.437,96	20.829.684,47	20.829.684,47	18.791.937,99	175.753,49
Juros E Encargos Da Divida	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.144.900,00	21.286.212,52	19.136.583,25	19.052.334,25	19.048.278,95	2.149.629,27
Despesas De Capital	1.928.700,00	29.744.037,33	6.116.978,13	3.575.132,13	3.575.132,13	23.627.059,20
Investimentos	1.628.700,00	29.744.037,33	6.116.978,13	3.575.132,13	3.575.132,13	23.627.059,20
Inversoes Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.375.600,00	72.035.687,81	46.083.245,85	43.457.150,85	41.415.349,07	25.952.441,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	36.375.600,00	72.035.687,81	46.083.245,85	43.457.150,85	41.415.349,07	25.952.441,96
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	36.375.600,00	72.035.687,81	46.083.245,85	43.457.150,85	41.415.349,07	25.952.441,96

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	21.376,54	106.639,53	81.605,69	81.605,69	21.376,54	25.033,84
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.376,54	106.639,53	81.605,69	81.605,69	21.376,54	25.033,84
Despesas De Capital	604.856,77	36.970,59	0,00	0,00	0,00	641.827,36
Investimentos	604.856,77	36.970,59	0,00	0,00	0,00	641.827,36
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	626.233,31	143.610,12	81.605,69	81.605,69	21.376,54	666.861,20

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	1.132.964,43	22.964,43	0,00	1.110.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.964,43	22.964,43	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.132.964,43	22.964,43	0,00	1.110.000,00

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito
CPF: 274.321.302-72

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Secretária de Finanças
CPF: 574.322.102-25

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Tecnico em Contabilidade
CRC-AM 09706/0

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:7BBE298F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

Rua Gov. Pimenta Bueno			Balanço 2014		
Centro			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.629.697/0001-15			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	22.632.600,09	14.232.438,52	Passivo Circulante	9.218.389,81	7.930.562,58
Caixa E Equivalentes De Caixa	9.274.405,59	7.153.924,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	2.817.109,04	779.362,56
Créditos A Curto Prazo	92.599,08	0,00	Pessoal A Pagar	2.817.109,04	779.362,56
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	334.692,74	1.100.480,87
Créditos De Transferências A Receber	92.599,08	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	334.692,74	1.100.480,87
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	7.294.400,64	7.078.514,03	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	5.971.194,78	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	6.066.588,03	6.050.719,15
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	6.066.588,03	6.027.754,72
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	22.964,43
Ativo Não-Circulante	27.090.307,15	23.515.175,02	Passivo Não-Circulante	2.746.353,58	2.746.353,58
Ativo Realizável A Longo Prazo	365.550,48	365.550,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	2.746.353,58	2.746.353,58
Créditos A Longo Prazo	365.550,48	365.550,48	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	2.746.353,58	2.746.353,58
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	365.550,48	365.550,48	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	11.964.743,39	10.676.916,16
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	26.724.756,67	23.149.624,54	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	9.133.238,33	7.599.183,33	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	17.591.518,34	15.550.441,21			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.758.163,86	27.070.697,38
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.917.623,05	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	27.070.697,38	27.070.697,38
			Ajustes de Exercícios Anteriores	769.843,43	0,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.758.163,86	27.070.697,38
TOTAL DO ATIVO	49.722.907,24	37.747.613,54	TOTAL	49.722.907,25	37.747.613,54
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	16.661.405,31	14.232.438,52	PASSIVO FINANCEIRO	12.511.346,01	7.930.562,58
ATIVO PERMANENTE	33.061.501,93	23.515.175,02	PASSIVO PERMANENTE	2.746.353,58	2.746.353,58
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					4.150.059,30
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					30.315.148,35
SALDO PATRIMONIAL					34.465.207,65
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	104.164,30	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00

Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	104.164,30	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	104.164,30	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	5.366.825,07	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	5.366.825,07	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	0,00	1.216.765,77
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	0,00	1.759.053,80
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	1.084.571,05	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	214.366,96	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.249.288,86	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	88.301,01	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	0,00	1.677.053,60
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	0,00	417.186,25
TOTAL	4.150.059,30	-

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
CPF: 274.321.302-72
Prefeito

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
CPF: 574.322.102-25
Sec. de Finanças

LUIS MEDEIROS DE LIMA
CRC-AM 09706/0
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:A1A10D0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/15

No dia 25 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2015,** para eventual contratação(s) de pessoa(s) jurídica(s), visando à aquisição de material de expediente, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretarias Municipais de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) M M BORGES - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual no 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Miquéias Mendes Borges, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0920676-0, SSP/AM e do CPF: 345.760.022-87.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Almofada para carimbo azul nº 3	100	Unid.	4,25	425,00	**M M BORGES - ME**
02	Apontador de mesa de ferro	260	Unid.	22,30	5.798,00	**M M BORGES - ME**
03	Bandeja p/ ent.e saída de doc. Acr. Dupla	260	Unid.	29,35	7.631,00	**M M BORGES – ME**
04	Bastão para cola quente pequeno	100	Pct	42,00	4.200,00	**M M BORGES - ME**
05	Bastão para cola quente médio	100	Pct	14,85	1.485,00	**M M BORGES - ME**
06	Bastão para cola quente grande	100	Pct	27,80	2.780,00	**M M BORGES – ME**
07	Bobina para máquina de calcular	2400	Unid.	3,00	7.200,00	**M M BORGES – ME**
08	Borracha branca c/ 24 unid.	2800	Cx.	29,00	81.200,00	**M M BORGES – ME**
09	Caixa para arquivo morto plástica	6000	Unid.	4,00	24.000,00	**M M BORGES – ME**
10	Caneta Azul caixa c/ 50 unid.	600	Cx.	25,50	15.300,00	**M M BORGES – ME**
11	Caneta Preta caixa c/50 unid.	600	Cx.	25,50	15.300,00	**M M BORGES - ME**
12	Caneta Vermelha caixa c/ 50 unid.	360	Cx.	25,50	9.180,00	**M M BORGES – ME**
13	Carbono duplaface c/ 100 folhas	270	Cx.	28,50	7.695,00	**M M BORGES – ME**
14	Clips colorido nº 2/0	1000	Cx.	6,00	6.000,00	**M M BORGES – ME**
15	Clips colorido nº 3/0	1000	Cx.	6,20	6.200,00	**M M BORGES – ME**
16	Clips nº 8/0	1200	Cx.	3,00	3.600,00	**M M BORGES – ME**
17	Clips nº 4/0	1200	Cx.	2,85	3.420,00	**M M BORGES – ME**
18	Clips nº 3/0	1000	Cx.	2,50	2.500,00	**M M BORGES – ME**
19	Clips nº 5/0	1200	Cx.	2,00	2.400,00	**M M BORGES**
20	Clips nº 6/0	1200	Cx.	4,00	4.800,00	**M M BORGES – ME**
21	Cola 90gr c/ 12 unid.	7000	Cx.	17,00	119.000,00	**M M BORGES – ME**
22	Cola plásticas 500 ml	300	Unid.	54,00	16.200,00	**M M BORGES - ME**
23	Cola em Bastão 20gr	25	Cx.	6,00	150,00	**M M BORGES - ME**
24	Colchete nº 06	700	Cx.	3,00	2.100,00	**M M BORGES – ME**

25	Colchete nº 07	700	Cx.	3,25	2.275,00	**M M BORGES - ME**
26	Colchete nº 09	700	Cx.	3,75	2.625,00	**M M BORGES - ME**
27	Colchete nº 13	700	Cx.	8,70	6.090,00	**M M BORGES – ME**
28	Corretivo a base d'agua 18 ml	1500	Cx.	1,25	1.875,00	**M M BORGES – ME**
29	Corretivo tipo caneta c/12	600	Cx.	62,00	37.200,00	**M M BORGES – ME**
30	Corretivo em fita	200	Cx.	7,85	1.570,00	**M M BORGES – ME**
31	Envelope A4	4000	Unid.	0,20	800,00	**M M BORGES – ME**
32	Envelope médio branco 18/24 c/100 unid.	1500	Pct.	12,00	18.000,00	**M M BORGES - ME**
33	Envelope Ofício 11,4/22,9 c/100 unid.	1500	Pct.	41,00	61.500,00	**M M BORGES – ME**
34	Estilete Médio Largo	700	Unid.	14,00	9.800,00	**M M BORGES – ME**
35	Extrator de Grampo de Garra	360	Unid.	1,05	378,00	**M M BORGES – ME**
36	Fita crepe 12mm x 14 cm	600	Rl	4,00	2.400,00	**M M BORGES – ME**
37	Fita crepe 45mm x 45 mm - grossa	300	Rl	14,85	4.455,00	**M M BORGES – ME**
38	Fita dupla face	350	Unid.	4,90	1.715,00	**M M BORGES – ME**
39	Fita durex 50 x 50cm	1200	Unid.	4,15	4.980,00	**M M BORGES – ME**
40	Fita Durex grande transparente 12 x 30	3400	rolo	0,89	3.026,00	**M M BORGES**
41	Fita Gomada de papel 50 x 50cm	400	Unid.	11,00	4.400,00	**M M BORGES – ME**
42	Fita Gomada plástica 42 x 25	2000	Unid.	8,20	16.400,00	**M M BORGES – ME**
43	Furador de papel pequeno	1200	Unid.	15,00	18.000,00	**M M BORGES - ME**
44	Furador de papel médio	1200	Unid.	83,00	99.600,00	**M M BORGES - ME**
45	Furador de papel grande	1200	Unid.	6,00	7.200,00	**M M BORGES – ME**
46	Grampeador 26/6	350	Unid.	5,00	1.750,00	**M M BORGES - ME**
47	Grampeador de pressão pequeno	60	Unid.	5,20	312,00	**M M BORGES - ME**
48	Grampeador de pressão médio	260	Unid.	16,85	4.381,00	**M M BORGES – ME**
49	Grampeador de pressão grande	1400	Unid.	49,00	68.600,00	**M M BORGES – ME**
50	Grampeador para 100 folhas	140	Unid.	103,00	14.420,00	**M M BORGES – ME**
51	Grampo p/ grampeador 100 folhas	600	Cx.	17,00	10.200,00	**M M BORGES – ME**
52	Grampo para grampeador galvanizados c/ 5.000 unid. 26/6	1200	Cx.	6,25	7.500,00	**M M BORGES – ME**
53	Grampo Trilho	620	Cx.	12,00	7.440,00	**M M BORGES - ME**
54	Guilhotina p/ encadernação	60	Unid.	129,00	7.740,00	**M M BORGES – ME**
55	Lápis caixa c/144 unid.	1100	Cx.	72,00	79.200,00	**M M BORGES – ME**
56	Liga elástica pet. c/1 kg.	600	Pct.	45,00	27.000,00	**M M BORGES – ME**
57	Livro de ata 50 fls	100	Unid.	7,00	700,00	**M M BORGES – ME**
58	Livro de Ponto	1400	Unid.	11,20	15.680,00	**M M BORGES – ME**
59	Livro de Protocolo	500	Unid.	7,00	3.500,00	**M M BORGES – ME**
60	Livro de Registro de Empregados	900	Unid.	12,00	10.800,00	**M M BORGES – ME**
61	Máquina calculadora 12 dígitos	400	Unid.	25,00	10.000,00	**M M BORGES**
62	Máquina calculadora com bobina	60	Unid.	155,00	9.300,00	**M M BORGES – ME**
63	Marcador de texto cores diversas c/6	12.000	Unid.	6,00	72.000,00	**M M BORGES – ME**
64	Papel 40 kg	250	Pct.	0,80	200,00	**M M BORGES - ME**
65	Papel A4	12.000	Resma	17,00	204.000,00	**M M BORGES - ME**
66	Papel Almaço	220	Resma	41,00	9.020,00	**M M BORGES – ME**
67	Papel Cartão	650	Unid.	1,00	650,00	**M M BORGES - ME**
68	Papel Contact	100	Rl	7,00	700,00	**M M BORGES - ME**
69	Papel contínuo 01 via	100	Cx.	133,00	13.300,00	**M M BORGES – ME**
70	Papel contínuo 02 vias	100	Cx.	195,00	19.500,00	**M M BORGES – ME**
71	Papel contínuo 03 vias	400	Cx.	281,00	112.400,00	**M M BORGES – ME**
72	Papel especial casca de ovo c/50 uni	20	Cx.	17,00	340,00	**M M BORGES – ME**
73	Papel especial linho A4 c/50 unid.	40	Cx.	165,00	6.600,00	**M M BORGES – ME**
74	Papel etiqueta A4367	80	Cx.	50,00	4.000,00	**M M BORGES - ME**
75	Papel madeira	50	Pct.	63,00	3.150,00	**M M BORGES – ME**
76	Papel milimetrado	300	Unid.	14,50	4.350,00	**M M BORGES – ME**
77	Papel Ofício II	2000	Resma	29,00	58.000,00	**M M BORGES – ME**
78	Papel para fax	100	Rolo	8,00	800,00	**M M BORGES – ME**
79	Papel vergê c/50 unid.	2000	Cx.	10,00	20.000,00	**M M BORGES – ME**
80	Papel cartolina	800	Pct.	230,00	184.000,00	**M M BORGES – ME**
81	Pasta AZ Lombo Estreito	2.000	Unid.	14,00	28.000,00	**M M BORGES – ME**
82	Pasta AZ Lombo Largo	2.000	Unid.	14,00	28.000,00	**M M BORGES**
83	Pasta Classificadora	600	Unid.	55,50	33.300,00	**M M BORGES – ME**
84	Pasta com elástico plástica fina	2000	Unid.	3,00	6.000,00	**M M BORGES – ME**
85	Pasta com Ferragem	6000	Unid.	1,25	7.500,00	**M M BORGES - ME**
86	Pasta polionda 4cm	330	Unid.	3,20	1.056,00	**M M BORGES - ME**
87	Pasta simples com grampo	2500	Unid.	6,00	15.000,00	**M M BORGES – ME**
88	Pasta Suspensa	20000	Unid.	4,00	80.000,00	**M M BORGES - ME**
89	Percevejo	1200	Cx.	2,20	2.640,00	**M M BORGES - ME**
90	Perfurador pequeno	600	Unid.	6,00	3.600,00	**M M BORGES – ME**
91	Perfurador médio	600	Unid.	26,00	15.600,00	**M M BORGES – ME**
92	Perfurador grande	600	Unid.	53,00	31.800,00	**M M BORGES – ME**
93	Pilha palito AA Pct. c/ 4 Unid.	700	Pct.	13,60	9.520,00	**M M BORGES – ME**
94	Pilha palito AAA	400	Cx.	18,00	7.200,00	**M M BORGES – ME**
95	Pincel atômico (jg) c/06	400	Jog	14,85	5.940,00	**M M BORGES - ME**
96	Pincel atômico azul pilot c/12 unid.	2400	Cx.	30,00	72.000,00	**M M BORGES – ME**
97	Pincel atômico preto pilot c/12 unid.	2200	Cx.	30,00	66.000,00	**M M BORGES – ME**
98	Pincel atômico vermelho pilot c/12 unid.	2000	Cx.	30,00	60.000,00	**M M BORGES – ME**
99	Pincel para quadro branco	450	Unid.	4,90	2.205,00	**M M BORGES – ME**
100	Pistola para cola quente pequena	30	Unid.	7,00	210,00	**M M BORGES – ME**
101	Pistola para cola quente media	30	Unid.	10,00	300,00	**M M BORGES – ME**
102	Pistola para cola quente grande	30	Unid.	24,50	735,00	**M M BORGES – ME**
103	Porta caneta c/suporte p/ clips	1100	Unid.	11,00	12.100,00	**M M BORGES**
104	Porta carimbo acrílico com 6 furos	100	Unid.	15,00	1.500,00	**M M BORGES – ME**
105	Porta trecos p/ mesa de escritório	150	Unid.	13,00	1.950,00	**M M BORGES – ME**
106	Prancheta acrílica	1400	Unid.	16,50	23.100,00	**M M BORGES - ME**
107	Régua 30 cm	5000	Unid.	0,75	3.750,00	**M M BORGES - ME**
108	Tesoura Média	1200	Unid.	9,85	11.820,00	**M M BORGES – ME**
109	Tinta para carimbo azul	800	Unid.	5,20	4.160,00	**M M BORGES - ME**
110	Tinta para carimbo preto	8000	Unid.	5,20	41.600,00	**M M BORGES - ME**
111	Tinta para pincel preto	200	Unid.	5,50	1.100,00	**M M BORGES – ME**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 27 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

M M BORGES – ME
Representante legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:2DA6B795

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/15

No dia 26 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2015,** para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, a fim de atender às diversas secretariais da prefeitura municipal de Urucará. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 047.146.814-7, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, nº 439B, Bairro: São Jorge, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Souza de Deus**, portador do RG nº 0924481-6, SSP/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO C/12	CX	200	30,50	6.100,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
02	ÁLCOOL 1 LITRO C/12	CX	313	85,00	26.605,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
03	ALCOOL EM GEL 1 LITRO C/12	CX	125	86,00	10.750,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
04	BALDE DE PLÁST 50 LT	UNID.	2.500	24,00	60.000,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
05	BALDE DE PLÁST 20 LT	UNID.	2.000	15,00	30.000,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
06	BALDE DE PLÁST 8 LT	UNID.	2.000	8,50	17.000,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
07	BARRAGEM P/ MOSQ	UNID.	2.500	8,90	22.250,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
08	BOM AR 360 ML C/12	CX	625	110,00	68.750,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
09	BOMBA P/ VENENO	UNID.	225	30,00	6.750,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
10	CER LIQUIDA INCOLOR 750 ML C/12	CX	1209	76,00	91.884,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
11	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML C/12	CX	625	76,00	47.500,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
12	LIXEIRO PLÁSTICO 30 LITROS	UNID.	800	54,00	43.200,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
13	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS	UNID.	800	72,00	57.600,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
14	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS	UNID.	800	93,00	74.400,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
15	COLHER DESCART PCT C/50	PCT.	1.000	3,00	3.000,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 25 PCT	CX.	300	84,00	25.200,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
17	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAFÉ C/ 50 PCT	CX	74	103,00	7.622,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
18	COTONENTES C/ 100 UNID.	UNID.	1.500	5,00	7.500,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
19	CREME DENTAL C/12	DUZ.	500	75,00	37.500,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
20	DES SOLIDO P/ BANHEIRO CARTOLA C/48 UNID.	CX	313	104,50	32.708,50	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
21	DESINFETANTE 500 ML C/24	CX	200	113,00	22.600,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
22	DETERGENTE LIQ P/ LOUÇA 500 ML C/24	CX	625	60,00	37.500,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
23	ESCOVA PARA ROUPA	UNID.	2.125	2,25	4.781,25	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
24	ESCOVÃO	UNID.	1.950	8,85	11.407,50	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
25	ESCOVÃO DE AÇO	UNID.	3.000	9,00	27.000,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
26	ESPANADOR	UNID.	1.500	8,00	12.000,00	**BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

27	ESPANADOR DE TETO	UNID.	1.500	18,85	28.275,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
28	ESPONJA DUPLA FACE C/60	CX	385	71,00	27.335,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
29	ESQUEIRO C/ 12	CARTELA	510	34,90	17.799,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
30	FLANELA	UNID.	4.500	2,00	9.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
31	FOSFORO C/20	PCT	200	29,00	5.800,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
32	FRALDA C/12 TAM P	PCT	500	8,00	4.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
33	FRALDA C/12 TAM M	PCT	500	9,00	4.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
34	FRALDA C/12 TAM G	PCT	500	10,00	5.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
35	GUARDANAPO DE PAPEL C/72	CX.	07	101,00	707,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
36	INSETICIDA C/12	CX.	238	185,00	44.030,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
37	LENÇO DE PAPEL	UNID.	800	3,50	2.800,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
38	LIMPADOR DE VASO	UNID.	1.500	12,00	18.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
39	LUSTRA MÓVEIS 500 ML C/24	CX	100	231,00	23.100,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
40	LUVA DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	2.500	4,90	12.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
41	LUVAS DE PANO	DUZ.	500	38,00	19.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
42	LUVAS LATEX	CX.	500	25,00	12.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
43	LUVAS PLÁSTICAS	DUZ.	500	65,00	32.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
44	MANGUEIRA	UNID.	500	40,00	20.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
45	NAFTALINA 1 KG	PCT	500	31,00	15.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
46	ÓLEO DE PEROBA100 ML C/24	CX	34	28,00	952,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
47	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16 PCT	FARDO	2.000	65,00	130.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
48	PAPEL TOALHA ROLO C/ 2UNID.	PCT	5.450	4,80	26.160,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
49	PÁ PARA LIXO PEQUENA	UNID.	7.275	3,00	21.825,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
50	PALHA DE AÇO C/ 8	PCT	1.500	2,35	3.525,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
51	PAPEL ALUMINIO	UNID.	1.000	4,00	4.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
52	PAPEL FILME 30M	UNID.	1.500	3,50	5.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
53	PAPEL HIGIENICO 800MT	UNID.	5.000	16,00	80.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
54	PRATO DESCART N°10 C/10	PCT.	1.000	1,30	1.300,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
55	RODO COM CABO	UNID.	5.000	5,00	25.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
56	SAB. BARRA 1 KG C/ 10 KG	CX.	750	67,00	50.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
57	SAB. EM PÓ 500g C/20	CX	500	76,00	38.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
58	SABONETE C/12	CX	584	17,00	9.928,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
59	SABONETE LÍQUIDO	UNID.	1.000	11,85	11.850,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
60	SACO DE FIBRA	UNID.	15.000	5,00	75.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
61	SACO LIXO 200 LT	PCT	2.000	4,00	8.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
62	SACO LIXO 100 LT	PCT	20.000	4,50	30.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
63	SACO LIXO 15 LT	PCT.	10.000	1,50	15.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
64	SACO LIXO 30 LT	PCT.	10.000	1,45	14.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
65	SACO LIXO 50 LT	PCT.	10.000	1,50	15.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
66	PANO DE CHÃO	UNID.	10.000	2,10	21.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
67	SACOLA PLÁST 5 KG	MILHEIRO	500	50,00	25.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
68	SODA CAUSTICA 1 KG, C/ 12	CX	2.000,00	79,00	158.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
69	TOALHA DE ROSTO CORES	UNID.	2.500	8,50	21.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
70	TOUCA DESC 100 UNID.	PCT	500	15,00	7.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
71	VASSOURA DE CIPÓ	UNID.	10.000	11,00	110.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
72	VASSOURA DE PIAÇABA	UNID.	10.000	6,00	60.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
73	VASSOURA DE PLÁSTICO	UNID.	5.000	22,00	110.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
74	VENENO TIPO DETEFON C/12	CX	27	130,00	3.510,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 28 de maio de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Representante legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:134000C2

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

No dia 01 de junho de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2015,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Elétrico e Correlato, visando atender às necessidades da Prefeitura de Urucará. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ nº 07.989.847/0001-90, com Inscrição Estadual no 04.271.057-0, estabelecida à Av. Autaz Mirim, nº 4966, Bairro: Zumbi dos Palmares, Manaus/AM; **2) POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA,** CNPJ nº 01.106.257/0001-95, com Inscrição Estadual no 04.107.994-9, estabelecida à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 710, Bairro: Chapada, Manaus/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	ABRAÇADEIRA PVC P/ ELETROD. CONDULETE TOP 3/4	PC	1200	4,30	5.160,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
02	ABRAÇADEIRA TIPO D 1. ½	PC	200	1,90	380,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
03	ACOPLAMENTO IND. 3P+T 380/440 V	PC	100	33,50	3.350,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
04	ADESIVO P/ JUNTAS DIESEL 73GR	UN	50	7,80	390,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
05	ALICATE 7 P/ ANEIS	UN	20	39,70	794,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
06	ALICATE 8 UNIVERSAL	UN	20	25,00	500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
07	ALICATE CORTE 6 DIAG	UN	10	30,60	306,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
08	ALICATE DESENCAPADORA DE FIOS	UM	10	100,00	1.000,00	**POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA**
09	BLUSÃO DE VAQUETA	UN	100	199,00	19.900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
10	BOTA C/ BICO PVC N.40	PR	50	39,00	1.950,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
11	BOTA C/BICO AÇO N°45	PR	200	52,00	10.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
12	BOTA PVC PRETA	PR	50	32,00	1.600,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
13	BOTA PVC PRETA N.37	PR	100	29,00	2.900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
14	CABO 70 MM 750V PT	MT	1000	21,50	21.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
15	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1.50 MM2 1KV PT	MT	3000	1,50	4.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
16	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.5MM	MT	3000	1,80	5.400,00	**POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA**
17	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00 MM 1KV PT	MT	3000	1,84	5.520,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
18	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1.5MM	MT	3000	2,30	6.900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
19	CABO FLEXIVEL PP 4 X 2.5MM 1KV	MT	3000	3,60	10.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
20	CABO FLEXIVEL PP 4 X 25	MT	2000	25,00	50.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
21	CABO PARALELO 2 X 1,00 MM 300V	MT	2000	0,75	1.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
22	CABO PARALELO 2 X 2,50 MM 300V	MT	2000	2,20	4.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
23	CABO PFEXIVÉL PP 3 X 1,5 MM	MT	2000	2,08	4.160,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
24	CABO SINGELO FLEXIVEL 1.0 MM 750V AZ	MT	3000	0,50	1.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
25	CABO SINGELO FLEXIVEL 10 MM 750V AM	MT	3000	2,30	6.900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
26	CABO SINGELO FLEXIVEL 2.50 MM 750V AZ	MT	3000	0,65	1.950,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
27	CABO SINGELO FLEXIVEL 4.00 MM 750V AZ	MT	5000	0,85	4.250,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
28	CABO SINGELO FLEXIVEL 6.00 MM 750V AZ	MT	3000	1,36	4.080,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
29	CAIXA DE LUZ BIFASICA	UN	600	33,00	19.800,00	**POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA**
30	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO 4 X 2	PC	1000	0,90	900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
31	CAIXA DE LUZ MONOFASICA	UN	600	20,00	12.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
32	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	UN	600	40,00	24.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
33	CAIXA LUZ ELETRODUTO 4 X4	PC	1000	1,50	1.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
34	CANALETA PERFURADA 22 X 22 CREME	PC	100	10,50	1.050,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
35	CANALETA PERFURADA 30 X 30 CREME	PC	100	18,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
36	CANALETA PERFURADA 50 X 35 CREME	PC	100	18,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
37	CANALETA PERFURADA 50 X 50 CINZA	PC	100	18,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
38	CANALETA PERFURADA 50 X 50 X 2MT	PC	100	30,00	3.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
39	CANALETA 20M C/ TAMPA DIVISÃO 2M	PC	100	3,00	300,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
40	CANATELA PERFURADA 50 X 80 CREME	PC	100	25,50	2.550,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
41	CAPACETE C/JUG. S/GRAV. BRANCO V –	UN	100	27,00	2.700,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
42	CENTRO DISTRIBUIÇÃO B-12	PC	10	22,00	220,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
43	CENTRO DISTRIBUIÇÃO B-4	PC	10	12,00	120,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
44	CHAVE COMBINADA 1B-14	UN	10	12,00	120,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
45	CHAVE ESTRELA VDE 2E-10	UM	10	90,00	900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
46	CHAVE ESTRELA VDE 2E-11	UN	10	90,00	900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**

47	CHAVE ESTRELA VDE 2E-15	UM	10	140,00	1.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
48	CHUMBADOR 3/8 X 3. 1/2 C/PARAFUSO	PC	50	2,20	110,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
49	CINTO PARAQUEDISTA ARGOLAS TAM 2	PC	20	124,00	2.480,00	**POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA**
50	CL2 – CJ LUBRIFICADOR ¼	PC	10	180,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
51	CURVA ROSCAVEL ELETRODUTO 60CT 2	PC	200	6,00	1.200,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
52	CURVA ROSCAVEL ELETRODUTO 90 CT 2	PC	400	6,00	2.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
53	CURVA ROSCAVEL ELETRODUTO 90 LGA	PC	200	1,50	300,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
54	CURVA ROSCAVEL ELETRODUTO 90 LGA 1.1/2	PC	200	4,50	900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
55	CURVA ROSCAVEL ELETRODUTO 90 LGA 1/2	PC	200	1,20	240,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
56	DIJUNTOR 3P TRIF.	PC	20	70,00	1.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
57	DISCO DE CORET 4.1/2 115 X 1 X 22	PC	100	3,50	350,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
58	DISCO DE CORTE 7 177,8 X 3 X 22,22	PC	100	4,00	400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
59	DISCO DESBARTE P/ ALUMINIO	PC	100	5,50	550,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
60	DISCO FLAP CONICO 7 GRAO 60	PC	30	15,00	450,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
61	DISCO FLAP ZA-40 115 X 22 (4.1/2)	PC	100	11,50	1.150,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
62	DISJUNTOR 1P MONOFASICO 30A	PC	10	4,20	42,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
63	DISJUNTOR 1P MONOFASICO 50A	PC	10	4,80	48,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
64	DISJUNTOR 2P BIFASICO 35A	PC	10	18,50	185,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
65	DISJUNTOR 2P BIFASICO 60A	PC	10	25,00	250,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
66	DISJUNTOR CX MOLDADA 3P 100	PC	10	180,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
67	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP.	PC	20	45,00	900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
68	ESCADA PINTOR 11 DEG FIBRA DE VIDRO	PC	10	750,00	7.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
69	ESCADA PINTOR 13 DEG FIBRA DE VIDRO	PC	5	800,00	4.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
70	ESCADA PINTOR 7 DEG FIBRA DE VIDRO	PC	5	600,00	3.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
71	ESCADA PINTOR 8 DEG FIBRA DE VIDRO	PC	5	620,00	3.100,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
72	FILTRO POEIRA/NEVOAS/GAS/VAPOR	PR	100	60,00	6.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
73	FITA ISOLANTE	RL	200	2,00	400,00	**POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA**
74	FURADEIRA 600W 13MM ½ 110 V CT	PC	6	90,00	540,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
75	FURADEIRA DE COLUNA 230V60HZ 1100W	PC	6	2.000,00	12.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
76	FURADEIRA DE IMPACTO ½ 710W 220V	PC	6	300,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
77	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2.40 M SIMPLES	PC	300	14,00	4.200,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
78	LAMP. MISTA 160W 200V	UM	200	9,00	1.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
79	LAMPADA 3U T4 11W 6400K E27	UN	400	5,00	2.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
80	LAMPADA 3U T4 15W 6400K 127V E27	UN	400	5,00	2.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
81	LAMPADA 3U T4 20W 6400K 220V E27	PC	400	6,00	2.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
82	LAMPADA 3U T4 25W 6400K 220V E27	UN	400	6,00	2.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
83	LANTERNA A MAO C/ BATERIA	PC	10	120,00	1.200,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
84	LUVA DE VAQUETA C/ REF VIES VERDE AMER	PR	100	25,00	2.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
85	LUVA DE VAQUETA MISTA 20 CM	PR	100	14,00	1.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
86	LUVA NITRILICA C/ FORRO TAM G PUNHO 33CM	PR	200	5,00	1.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
87	MARCADOR IND. BISNAGA PLAST. PRETO 3MM	UN	50	10,00	500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
88	MOTO ESMERIL 6 BIVOLT	UN	10	150,00	1.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
89	OCULOS FUME ANTO-RISCO	UN	100	6,00	600,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
90	OCULOS SPARK LENTE CINZA	UN	100	25,00	2.500,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
91	PLUG ADAPTADOR 2P+T	UN	200	2,00	400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
92	PLUG INDUSTRIAL 220/240 V 16 A 3P+T	UN	200	14,00	2.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
93	PLUG INDUSTRIAL 220/240 V 32 A 2P+T	UN	200	15,00	3.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
94	POLICORTE 220/380VMOTOR TRI 2CV 2P	UN	10	800,00	8.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
95	QUADRO DE COMANDO 1000X600X250 C/F	PC	20	600,00	12.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
96	QUADRO DE COMANDO 200X200X120 S/F	PC	10	70,00	700,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
97	QUADRO DE COMANDO 300X300X200 S/F	PC	10	130,00	1.300,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
98	QUADRO DE COMANDO 400 X 300 X 200 S/F	PC	10	160,00	1.600,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
99	QUADRO DE COMANDO 500X300X200 S/F	PC	10	190,00	1.900,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
100	QUADRO DISTRIB EMBUTIR 12P	PC	10	40,00	400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
101	QUADRO DISTRIB EMBUTIR 24P	PC	10	75,00	750,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
102	QUADRO DISTRIB SOBREPOR 12P	PC	10	40,00	400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
103	QUADRO DISTRIB SOBREPOR 18P	PC	10	55,00	550,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
104	QUADRO DISTRIB SOBREPOR 6P	PC	10	25,00	250,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
105	TALABARTE	PC	40	145,00	5.800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
106	TERMINAL PRE-ISOLADO OLHAL 70.00 MM	UN	100	5,50	550,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
107	TERMINAL PRE-ISOLADO OLHAL 95.00MM	UN	100	8,00	800,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
108	TOMADA 2P+T 20 A 250V SOBREPOR	PC	200	13,00	2.600,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
109	TOMADA 2P+T 20ª	PC	200	5,00	1.000,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
110	TOMADA 2T+TOM 2P + T 10A	PC	200	7,00	1.400,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**
111	TRINCHA MÉDIA 695 3	UM	30	6,00	180,00	**J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 03 de junho de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

J J COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA
Representante Legal

POOL ENG. SERV. IND. E COM. CONST. LTDA
Representante Legal

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:7C24EEA7